



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da **SEC. MUN. DE SAUDE** nos termos da Lei no 14.133, de 10 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Processo Administrativo no **001836/2026** e de acordo com o disposto neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, assistenciais e administrativos, a serem fornecidos, entregues e instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Itapemirim/ES, mediante celebração de contratos de fornecimento específicos baseados em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. 1.2 Os bens a serem adquiridos são 110 (cento e dez) tipos distintos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro funcional deste Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para os atos de apoio ao Pregão Eletrônico, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos **para o provedor do sistema do "Portal de Compras Públicas"**, constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, assistenciais e administrativos, a serem fornecidos, entregues e instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Itapemirim/ES, mediante celebração de contratos de fornecimento específicos baseados em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. 1.2 Os bens a serem adquiridos são 110 (cento e dez) tipos distintos, conforme Processo Administrativo no 001836/2026, com despesa devidamente aprovada pela Autoridade Competente, e ainda, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a seguir:

Para os LOTES 43, 78, 110 (cota principal – Ampla concorrência) - os interessados que atendam aos requisitos do edital;

Para os LOTES 1 a 42; 44 a 77, 79 a 110 a 113 (Cota Exclusiva) - somente às empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

3.2. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Órgão Requisitante:	SEC. MUN. DE SAUDE
Acolhimento das Propostas	De 15/09/2026 até o dia 28/09/2026, às 9:30h.
Data e Horário da Sessão Pública:	Dia 28/09/2026 às 10:00minh
Local:	Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/ <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Pregoeiro:	GEREMIAS SILVA DE GOES
Equipe de apoio ao pregão eletrônico:	DELCINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA, MANOELI BRAVIN MARTINS e VALERYA FARIAS SIMONACI
Decreto:	21595/2025

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.2. A licitação será realizada **POR ITEM**, conforme constante na Proposta de Preços - Anexo I.

4.2.1. Os preços unitários apresentados para cada item do lote não poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Administração.

4.3. O critério de aceitabilidade de preços consideram o preço global, os quantitativos e os preços unitários estimados da licitação.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores ao dia designado para abertura da sessão pública.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados, exclusivamente, na forma eletrônica, por meio do "Portal de Compras Públicas", no link [<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o envio destes por e-mail não serão apreciados, salvo por indisponibilidade do sistema.

5.4. O licitante cadastrado no sistema deverá realizar login no sistema, buscar pelo número do processo e através do campo impugnações/tirar dúvidas poderá encaminhar os seus pedidos de impugnações e esclarecimentos.

5.4.1 Qualquer cidadão também poderá encaminhar o seu pedido de esclarecimento ou impugnações através endereço [<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) inserindo os dados do processo, clicando no ícone buscar, após isso, clicar em acessar processo e preencher os dados no campo esclarecimentos ou impugnações.

5.5. Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio para execução de atos de apoio ao Pregão Eletrônico ou a área técnica da Secretaria Requisitante, decidir sobre a impugnação e responder ao pedido de esclarecimento no prazo de até **3 (três) dias** úteis, contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

5.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

6. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o Exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha: 075 (para equipamentos e materiais permanentes) / 073 (para materiais de consumo)

- Fonte de Recurso: 1704 (equipamentos permanentes) / 1600 (materiais de consumo)
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente / 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

7.2. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal, nos telefones:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Demais Regiões: 0800 730 5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Brasília: (61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

7.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, de responsabilidade do credenciado, para acesso ao sistema eletrônico.

7.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação/inativação perante o provedor do sistema.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida na página, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal pelo e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br <<mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br>>.

7.9. O pregoeiro e equipe de apoio, não se responsabilizam por qualquer intercorrência do portal provedor, no ato do certame.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema provedor



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao referido sistema, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.6 Não poderão disputar esta licitação:

8.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

8.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O impedimento de que trata o subitem 8.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 8.6.2 e 8.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.10. O disposto nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.12. A vedação de que trata o subitem 8.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.13. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.14. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.15. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

8.16. Para condição de participação no certame e para celebração de contrato administrativo, a Contratada cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada ou desobrigada (artigo 429 e seguintes da CLT), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação de declaração Certidão, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através do site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>, a respeito, conforme TAC 91/2024 celebrado entre o MPE e o Município de Itapemirim nos autos do PA-PROMO n.º 000086.2022.17.003/7.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.4. Os documentos que compõem a proposta comercial do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.5.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.5.6. Os documentos de comprovação referentes a condição do licitante organizado em cooperativa deverão ser comprovados juntamente com os documentos de habilitação.

9.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá assinalar "sim ou não" em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

9.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens 9.5 e 9.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.8. A Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME) que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pela Administração ou de sua desconexão.

9.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta obedecerá às seguintes regras:

9.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.15.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema. 9.15.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 9.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1. Valor unitário do item; (preenchimento obrigatório).

10.1.1. Descrição detalhada do serviço, contendo as informações similares que atenda à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação. Propostas com prazo menor que o estipulado ou sem menção de data, será considerado o prazo citado.

10.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10.7. O modelo de Proposta Comercial está anexado neste Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES DA PROPOSTA

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, após análise das propostas, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante inferior a três segundos, estarão sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

11.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

11.13.4 Encerrada a fase fechada, sem que haja o envio de lances no sistema, poderá o Agente de Contratação/Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço ou encerrá-la.

11.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.13.8 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício no dia seguinte, a partir de 09:00 hrs, com publicação do fato no Diário Municipal do mesmo dia em que ocorreu o certame, caso o sistema ainda não esteja liberado, será realizada nova publicação suspendendo o certame por prazo indeterminado. Após liberação do sistema, dar-se-a o prazo de até 24 (vinte e quatro horas) para reinício do certame, com publicação no Diário Municipal e aviso na plataforma (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

11.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.20. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

à classificação;

11.21. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.23. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

11.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.24.2. Empresas brasileiras;

11.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 11.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

11.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.25.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo mínimo de 2 horas, podendo ser prorrogado a pedido do licitante ou quando o volume de documentos exigidos para o certame demandar prazo maior, que será verificado a cada caso concreto, razoavelmente, sob pena de desclassificação.

11.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.26.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.28. Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota reservada e da cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, sendo expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos, conforme o Art.8, § 3º Decreto Federal 8.538/2015.

11.29. Na hipótese de o lote correspondente à cota reservada restar deserto, por ausência de propostas, ou fracassado, em razão da desclassificação ou inabilitação de todas as propostas apresentadas, poderá ser adjudicado ao licitante vencedor do lote principal, correspondente ao mesmo item, ainda que não seja ME/EPP e/ou não tenha apresentado proposta para a cota reservada, desde que manifeste expressamente seu interesse, aceite as mesmas condições da contratação e sejam observadas as disposições previstas no item 11.28 deste Edital.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, e à compatibilidade dos preços, unitários e global, em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, no prazo máximo de até **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema no prazo máximo de até **24h (vinte e quatro horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

12.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

12.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.14. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.15. Nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará a



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.19. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.19.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.js.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, e à compatibilidade dos preços, unitários e global, em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado ao item da licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.8.1. Contiver vícios insanáveis;

13.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 13.8.3. Apresentar preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 13.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 13.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

13.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. 13.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

13.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14.5. O vencedor da fase de lances, terá o prazo mínimo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado a pedido do licitante ou quando o volume de documentos exigidos para o certame demandar prazo maior, que será verificado a cada caso concreto, razoavelmente, a contar da convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para enviar, **exclusivamente**, por meio da plataforma do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

PARA HABILITAÇÃO, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

14.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/21, e IN 73/2022, art. 39, §4º) para:

14.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro convocará o licitante subsequente para que apresente a documentação de habilitação no prazo estipulado no item 14.5, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

14.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.12.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.12.2. Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

14.12.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.12.4. No caso de **Empresa Mercantil**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.12.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores

14.12.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.12.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização, autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.12.9. Apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s) de seu(s) administrador(es) (CI, CPF, CNH ou outro documento válido), caso não seja apresentado, o Pregoeiro poderá solicitar em forma de diligência no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas.

14.13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

e) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.13.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.13.2. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

14.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.14.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

a) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I. Cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

II. Sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certidão da Instância Judicial Competente Atestando a Capacidade Econômica-Financeira da Empresa em Recuperação;

III. Certidão de Recuperação Judicial.

14.14.2. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, devidamente registrados, **dos 2 (dois) últimos** exercícios sociais:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial, e

d) Demonstração de Resultado do Exercício.

Obs.: Os documentos referidos no inciso I do caput deste subitem limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

I. O **Índice de Liquidez Corrente** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

II. O **Índice de Liquidez Geral** corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$$

III. O **Índice de Solvência Geral**, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$$

OBS.: *Equivalente ao Exigível a Longo Prazo - ELP (art. 180 da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 11.941/2009).

14.14.3. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral - igual ou maior que 1,0.

14.14.4. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

14.14.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador; 14.14.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

14.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.15.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

a.1) Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados;

a.2) Registro de profissional conforme competência para os serviços, caso se faça necessário.

a.3) Demais requisitos poderão ser exigidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.16. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

14.16.1. Declaração do licitante, conforme modelo constante no Anexo do Edital.

a) As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.

14.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.18. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15. DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

15.1. Fica reservada uma cota no percentual de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo total de cada item/lote da licitação, assegurada à participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será menor que **10 (dez) minutos**, após declarado vencedor e mediante convocação do pregoeiro.

16.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.4. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.5.1. A intenção de recorrer não será menor que **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

16.5.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

16.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico [<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o envio destes por e-mail não serão apreciados, salvo por indisponibilidade do sistema, mediante comprovação pelo licitante e análise da Equipe de Apoio.

16.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itapemirim.es.gov.br [<http://www.itapemirim.es.gov.br>](http://www.itapemirim.es.gov.br).

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE.

18.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2. A Adjudicação e a Homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da AUTORIDADE COMPETENTE, e só poderá ser realizada após a finalização da sessão pública.

18.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto licitado.

18.3. O resultado desta licitação será publicado no site do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, bem como no Diário Municipal de Itapemirim-ES, no endereço eletrônico <https://www.itapemirim.es.gov.br/diario-eletronico>. A partir do ato da Homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

18.4. A partir do ato da Homologação, será fixado prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, conforme o caso, respeitada a validade de sua proposta.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a Homologação da licitação, a partir da convocação para assinatura, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

19.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do Instrumento Equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, conforme o caso.

19.3. O prazo de vigência da contratação está previsto no instrumento contratual e no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. As Condições de garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

22.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

23.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

23.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e 23.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, obedecendo o Art. 84 da Lei 14.133/21.

23.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após a homologação da licitação, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado:

24.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

24.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

24.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

24.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº. 5618/23.

24.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado a Administração Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, sob pena de conhecimento quando interposto fora do prazo.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

26.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

26.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

26.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 26.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

26.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

26.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando couber;

26.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

26.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

26.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

26.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

26.1.5. Fraudar a licitação;

26.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

26.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

26.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

26.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

26.2. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.3. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.4. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2021 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

26.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

26.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Municipal.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, na plataforma do "Portal de Compras Públicas", no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal da Transparência do Município de Itapemirim.

27.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo da Declaração Unificada;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Termo de Referência e orçamento médio.

Itapemirim, 11 de setembro de 2026.

Geremias Silva de Góes
Agente de Contratação PMI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ANEXO I - Modelo da Proposta de Preços

O(A) (fornecedor/empresa), situada no endereço (endereço completo), telefone fixo: () celular () , inscrita no CNPJ sob o nº () , com domicílio bancário no banco___, agência nº___, conta nº___, neste ato representada por (representante legal da empresa), inscrito(a) no CPF sob o nº ___, abaixo assinado, interessada no objeto 1 – OBJETO1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, assistenciais e administrativos, a serem fornecidos, entregues e instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Itapemirim/ES, mediante celebração de contratos de fornecimento específicos baseados em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.1.2 Os bens a serem adquiridos são 110 (cento e dez) tipos distintos, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com esta Proposta Comercial, conforme descrição abaixo:

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
VALOR TOTAL				R\$

AMPLA PARTICIPAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
VALOR TOTAL				R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

OBSERVAÇÃO:

Nas hipóteses de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da Cota Reservada e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, sendo expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos, conforme o Art.8, § 3º Decreto Federal 8.538/2015.

DECLARAMOS:

a) Expressamente estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

fornecimento de todos os insumos;

b) Que nos preços contidos na proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento/serviços, como: impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata do contrato;

c) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

(Local) em ____ de ____ de 2026

(Nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ANEXO II MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000023/2026**, a empresa (razão social), estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº (), declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração, direta e indireta;
- d) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico;
- g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- h) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Será exigida do licitante as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei em outras normas específicas;
- j) Declaração que o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- k) Cumprirá a cota de aprendiz, a que está obrigada no artigo 429 e seguintes da CLT, com base no TAC 91/2024, celebrado entre o MPE e o Município de Itapemirim nos autos do PA PROMO nº 000086.2022.17.003/7.
- l) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.*

Por ser a expressão da verdade, eu (representante), Registro de Identidade nº (), CPF (), representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local) em XX de XX de 202X.

(Nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES**, por intermédio da Secretaria Municipal SEC. MUN. DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições, Inscrito no CNPJ sob nº 27.174.168/0001-70, com sede à Praça Domingos Jose Martins S/Nº - Centro - Itapemirim / ES CEP: 29330-000, Itapemirim/ES, neste ato representado pel(o) Secretário(a) de Municipal de SEC. MUN. DE SAUDE, Sr(a)____, CPF____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 000023 /2026, publicada n o d i a ____ / ____ /202____, Processo Administrativo nº 001836/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *EDITAL DE LICITAÇÃO*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº. 5.618, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **1 - OBJETO1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, assistenciais e administrativos, a serem fornecidos, entregues e instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Itapemirim/ES, mediante celebração de contratos de fornecimento específicos baseados em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.****1.2 Os bens a serem adquiridos são 110 (cento e dez) tipos distintos**, conforme especificações constante no Termo de Referência Anexo IV do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000023/2026, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no Termo de Referência ANEXO I desta Ata de Registro de Preços;

2.2. Os preços são fixos e irreajustáveis;

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será a Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE SAUDE, responsável pela coordenação e supervisão das ações relacionadas à execução do objeto registrado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: **4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO

4.10. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 5618, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 21, § 2º, do Decreto Municipal nº. 5618, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 20, § 3º e 21, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº. 5618, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inc. X, do Decreto Municipal nº. 5618, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º, inc. VII, do Decreto Municipal nº. 5618, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

11.3. Integram a esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.3.1. Anexo I - Proposta Vencedora,

11.3.2. Anexo II - Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Itapemirim, <dia>, <mês> e <ano>

Assinaturas:

Autoridade Competente

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001836/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Domingos José Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, juntamente com a Secretaria, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, neste ato representado legalmente pelo Sr., CPF, RG nº, e o(a), doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000023/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, assistenciais e administrativos, a serem fornecidos, entregues e instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Itapemirim/ES, mediante celebração de contratos de fornecimento específicos baseados em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Os bens a serem adquiridos são 110 (cento e dez) tipos distintos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação conforme Anexo I Termo de Referência/Projeto Básico do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 000023/2026.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. O prazo para entrega dos itens/serviços solicitados serão conforme Anexo I Termo de Referência/Projeto Básico do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 000023/2026, bem como local de entrega.

3.3. A solicitação poderá ocorrer também quando configurado caráter de urgência, sendo solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega de urgência, após contratada receber a Autorização de Fornecimento, caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega, a contratada deverá apresentar no setor requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento, podendo esta acolher ou não o requerimento da contratada.

3.4. O objeto desta licitação será recebido:

3.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

3.4.1.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

5.1. *O valor total da aquisição/contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

8.2. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

8.3. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

8.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

8.6. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.8. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 3º dias.

8.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

9.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

9.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

- em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 9.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 9.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 9.8. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.9. A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 9.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 9.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 9.12. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 9.13. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 9.14 Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:
<https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portalexterno/>).
- 9.15. Demais condições específicas a constar no Termo de Referência/Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm);



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas e a h do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea b do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea d do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea a do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022>.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na -Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste Contrato será realizada pelos servidores indicados pela secretaria solicitante, mediante nomeação através de Portaria, devidamente publicada.

Fiscal:

Nome

Matrícula

Suplente:

Nome

Matrícula



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)18.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Itapemirim-ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm> .

.

Itapemirim-ES, xx de xxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ANEXO V - Termo de Referência e orçamento médio.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 001836/2026 – Protocolo nº 008018/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAUDE

OBJETO: 1 - OBJETO1.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, assistenciais e administrativos, a serem fornecidos, entregues e instalados na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de Itapemirim/ES, mediante celebração de contratos de fornecimento específicos baseados em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. **1.2** Os bens a serem adquiridos são 110 (cento e dez) tipos distintos

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o Decreto Municipal nº 20.045/2023, de 1º de dezembro de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do Município de Itapemirim;

2.2 Tendo em vista que o Município de Itapemirim está em fase de construção e iminente inauguração de uma nova Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, cuja abertura ao público está prevista para o mês de junho de 2026, sendo essencial a disponibilidade de equipamentos e materiais hospitalares modernos, seguros e em pleno funcionamento para garantir a qualidade assistencial e a agilidade no atendimento;

2.3 Considerando que a nova edificação encontra-se totalmente desprovida de bens permanentes, equipamentos e utensílios, conforme diagnóstico constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o processo administrativo nº 1836/2026, o que impede o início de qualquer atividade assistencial, administrativa ou de apoio;

2.4 Em virtude da necessidade urgente e inadiável de estruturar integralmente a nova UPA, a Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de adquirir equipamentos e materiais que atendam às normas da ANVISA, do Ministério da Saúde e às melhores práticas de segurança assistencial;

2.5 A aquisição dos 110 itens previstos é essencial para:

- Viabilizar o atendimento à população com funcionamento ininterrupto 24h;
- Garantir a segurança assistencial com equipamentos de suporte à vida;
- Permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
- Organizar os fluxos de trabalho nas áreas assistenciais e administrativas;
- Assegurar a conformidade sanitária e a prevenção de infecções;
- Garantir a continuidade dos serviços com gerador de energia e equipamentos de esterilização.

2.6 Destaca-se ainda que, pelo fato de se tratar de um Registro de Preços, a Administração Pública poderá utilizar os preços registrados não somente para atender à demanda imediata da nova UPA, mas também para futuras aquisições destinadas a outras unidades de saúde do município, assegurando economicidade, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.7 Portanto, a aquisição desses equipamentos e materiais visa assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de urgência e emergência prestados à população, promovendo a estruturação da nova unidade e o fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no município de Itapemirim.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

2.8 – DA NATUREZA DO OBJETO

2.8.1 O(s) bem(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2.8.2 O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os bens adquiridos devem atender à qualidade necessária para cumprir suas finalidades, vedada a aquisição de artigos de luxo;

2.8.3 Para a aquisição de bens comuns, é obrigatória a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme disposto no art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021.

2.9 – ITEM E QUANTIDADE

2.9.1 A presente contratação abrange 110 (cento e dez) itens, conforme relação detalhada no Anexo I deste Termo de Referência, com seus respectivos quantitativos máximos, totalizando 815 (oitocentas e quinze) unidades.

2.9.2 Os itens serão licitados individualmente (item por item), conforme justificado no ETP, permitindo a participação de fornecedores especializados por tipo de equipamento ou material.

2.9.3 A quantidade mínima garantida para cada item corresponde à necessidade imediata e prioritária da nova UPA 24h, podendo ser adquirida integral ou parcialmente conforme a disponibilidade orçamentária.

2.9.4 A quantidade máxima prevista permite à Administração realizar aquisições adicionais para outras unidades de saúde ou para reposição futura, sem necessidade de novo procedimento licitatório, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.9.5 O valor global estimado para a contratação (quantidades máximas) é de R\$ 1.280.584,41 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

3 – DO TIPO DE JULGAMENTO

3.1 Na Lei nº 14.133/2021, art. 33, são descritos seis possíveis Critérios de Julgamento para aplicação: (i) Menor Preço; (ii) Maior Desconto; (iii) Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico; (iv) Técnica e Preço; (v) Maior Lance, no caso de Leilão; e (vi) Maior Retorno Econômico.

3.2 O setor solicitante da Secretaria Municipal de Saúde realizou uma pesquisa de preços através do Banco de Preços em Saúde e da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, conforme demonstrado na análise crítica anexa, que consolida valores de aquisições públicas similares em todo o território nacional.

3.3 Foram adotadas todas as diligências para obtenção de cotações diretas, incluindo publicação de aviso de cotação de preços no Diário Oficial do Município (prazo de 5 dias úteis) e envio de e-mails para fornecedores da região. Razão pela qual utilizou-se a média dos valores obtidos nas fontes oficiais secundárias.

3.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a natureza comum dos bens e a estratégia de parcelamento definida no ETP.

3.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência

3.6 A aquisição será realizada por item individualizado (não por lotes), conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência, permitindo a participação de fornecedores especializados por tipo de equipamento e material.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

3.7 Não será admitida a participação de consórcios.

3.8 Não será admitida a participação de cooperativas.

3.9 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.9.1 O prazo de garantia contratual dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, incluindo peças, componentes e mão de obra, além do disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.9.2 Para equipamentos de maior complexidade (desfibriladores, monitores, ventiladores, autoclave, etc.), admite-se garantia estendida conforme especificações técnicas do Anexo I.

3.9.3 Efetuar o fornecimento e instalação em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazos e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, número de série, procedência e prazo de garantia.

3.9.4 A contratação terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.9.5 A contratada deverá estar regular no SICAF e não possuir impedimento para contratar com a Administração Pública.

3.9.6 Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

3.9.7 Possuir certidões válidas conforme §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21.

3.9.8 Para habilitação, a contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.9.9 Atender às solicitações nos prazos estipulados em contrato, especialmente quanto a entrega, instalação e suporte técnico.

3.9.10 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato.

3.9.11 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado em contrato, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.9.12 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.9.13 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação, especialmente as da ANVISA e do Ministério da Saúde.

3.9.14 A contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3.9.15 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens, incluindo requisitos técnicos, regulatórios e de instalação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

3.9.16 As obrigações da contratada e contratante serão previstas em tópico específico deste Termo de Referência.

3.9.17 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de sanções administrativas por falta de cumprimento contratual.

3.9.18 A contratante obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

3.9.19 Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que apresentadas as notas fiscais nos termos pactuados no contrato e após aceitação técnica dos equipamentos.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Efetuar a entrega, instalação (quando aplicável), testes operacionais e treinamento básico dos equipamentos e materiais previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante (UPA 24h de Itapemirim/ES), em estrita observância das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

4.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração relacionadas ao objeto da presente licitação, especialmente no que tange a ajustes técnicos, documentação regulatória e suporte pós-venda.

4.3 Comunicar à Administração, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega.

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

4.6 Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e garantia.

4.8 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Itapemirim qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência.

4.9 Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Itapemirim por quaisquer danos ou prejuízos causados, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização.

4.10 Todos os impostos e taxas decorrentes da execução do objeto da licitação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.11 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à contratante em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações.

4.12 Responsabilizar-se integralmente por acidentes ocorridos na entrega e instalação e por fatos que resultem na destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento formal pela Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

de Itapemirim.

4.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e da instalação, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por esta municipalidade.

4.15 Nas hipóteses em que os equipamentos entregues ou instalados não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los imediatamente, a partir da data do termo de recusa dos bens.

4.16 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente às suas custas e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo contratante, decorrentes de culpa da contratada, inclusive por emprego incorreto de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pelo contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir dentro do prazo de garantia.

4.17 Prestar à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado, esclarecimentos e parecer técnico sobre os equipamentos, materiais de instalação e demais itens pertinentes ao objeto.

4.18 Arcar com a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante, à União ou a terceiros, de forma direta ou indireta, por seus empregados e representantes, decorrentes de culpa ou dolo.

4.19 Manter seu pessoal, quando dentro das dependências do contratante, devidamente uniformizado e identificado.

4.20 Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, renunciando expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o contratante.

4.21 Comunicar imediatamente, por escrito, ao contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

4.22 Prestar todos os esclarecimentos sempre que forem solicitados pelo contratante.

4.23 Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

4.24 Para os equipamentos que exigem instalação (autoclave, gerador, lavadora ultrassônica, seladora, bebedouros, monitores com suporte fixo, etc.), a contratada deverá realizar a instalação completa, incluindo conexões elétricas, hidráulicas e de gases medicinais, quando aplicável, por profissionais técnicos habilitados.

4.25 Fornecer todos os acessórios originais que acompanham os produtos, tais como cabos, conectores, baterias, suportes, bandejas, cestos, mangueiras e conexões.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da nova UPA 24h de Itapemirim para a prestação dos serviços de entrega, instalação e treinamento dos equipamentos.

5.2 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

fornecimento e instalação dos equipamentos.

5.3 Designar servidor técnico para promover o recebimento do objeto, realizar testes de aceitação e atestar as faturas correspondentes.

5.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, se atendidas às exigências do edital e após aceitação técnica dos equipamentos.

5.5 Fiscalizar e conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções pelo descumprimento do pactuado.

5.6 Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega e instalação dos produtos.

5.7 Manter contato com a CONTRATADA, visando assegurar a execução dos serviços de forma eficiente.

5.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por servidor especialmente designado.

5.9 Receber o objeto adjudicado nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

5.10 Efetuar o pagamento no prazo previsto, após apresentação da documentação completa e aceitação técnica.

5.11 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual.

5.12 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

5.13 Garantir o acesso às unidades de saúde nos horários previamente estabelecidos para a execução dos serviços de instalação.

5.14 Fornecer à CONTRATADA todas as informações técnicas necessárias sobre a infraestrutura elétrica, de rede e física existente na UPA onde os equipamentos serão instalados.

5.15 Comunicar com antecedência mínima de 48 horas sobre eventuais impedimentos para a execução dos serviços nas unidades programadas.

5.16 Designar um responsável técnico do hospital/unidade para acompanhar e validar a correta instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

5.17 Fornecer as condições mínimas de segurança para a execução dos serviços de instalação nas dependências das unidades de saúde.

5.18 Zelar pela integridade dos equipamentos após a instalação e recebimento formal dos mesmos.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Em substituição à apresentação de amostras físicas, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica completa dos equipamentos a serem fornecidos:

- a) Prazo para apresentação: 05 (cinco) dias úteis contados da homologação;
- b) Documentação exigida:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

- Manual técnico e operacional em português;
- Folha de especificações técnicas do fabricante;
- Certificado de registro na ANVISA (para produtos classificados como produtos para saúde);
- Certificado de conformidade com normas da ABNT e INMETRO (quando aplicável);
- Declaração de conformidade com as especificações técnicas do Anexo I;
- Comprovante de garantia mínima de 12 meses;
- Para equipamentos eletromédicos: certificação de segurança elétrica (NBR IEC 60601-1).

6.2 O prazo definitivo para entrega, instalação (quando aplicável) e testes operacionais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço. Para fins de prorrogação do prazo, só serão analisados os pedidos solicitados formalmente antes de findado o prazo fixado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.3 Os equipamentos e materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

6.4 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal com todas as especificações técnicas, incluindo número de série, modelo, marca e data de fabricação.

6.5 Será recusado qualquer equipamento ou material que não atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

6.6 Verificada alguma irregularidade, o equipamento ou material será devolvido, ficando todos os custos por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 A entrega e instalação completa dos equipamentos na nova UPA 24h de Itapemirim ficará integralmente a cargo da CONTRATADA, incluindo transporte, seguro, mão de obra especializada e todos os materiais necessários para instalação, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.8 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos de maneira organizada, segura e profissional, respeitando os fluxos hospitalares e facilitando a verificação e o controle de cada unidade.

6.9 A instalação dos equipamentos que exigirem instalação especializada deverá ser realizada exclusivamente por técnicos devidamente qualificados e credenciados pelos fabricantes dos equipamentos, com comprovação de capacitação.

6.10 A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico de instalação e comissionamento para cada equipamento instalado, assinado por profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade com as especificações e a segurança operacional.

6.11 Todos os materiais necessários para a instalação (adequações elétricas, suportes, cabos, dispositivos de rede, estabilizadores/nobreaks, quando necessários) serão fornecidos pela CONTRATADA, sem custo adicional.

6.12 A CONTRATADA deverá realizar testes de funcionamento na presença do fiscal designado, comprovando o perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

6.13 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes da ANVISA, Ministério da Saúde e ABNT, possuindo todas as certificações obrigatórias para operação no território nacional.

7 – MODELO DE GESTÃO

7.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa registrada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa registrada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente no que tange a atendimento de demandas de aquisição originadas durante a vigência do registro.

7.4 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa registrada para reunião inicial para apresentação do plano de atendimento às demandas, que conterá informações acerca das obrigações assumidas, dos mecanismos de solicitação de fornecimento, dos prazos de entrega e das condições de instalação e garantia.

7.5 A fiscalização do cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará todas as etapas de fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos quando da celebração de contrato de fornecimento.

7.6 A empresa registrada deverá manter canal de atendimento exclusivo para comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde durante todo o período de vigência do registro, para atendimento de solicitações de aquisição e suporte técnico.

7.7 O pagamento será processado mediante celebração de contrato de fornecimento específico para cada demanda, com apresentação de nota fiscal e Certificado de Entrega e Instalação assinado pelo fiscal designado, atestando a conformidade dos serviços executados.

7.8 Qualquer alteração nas condições de fornecimento (prazos, especificações técnicas, valores) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias ao órgão gerenciador, para análise e possível readequação do registro.

7.9 A empresa registrada deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à Administração, sob pena de não recebimento de convocações para fornecimento.

7.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser renovada por igual período, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições originais do registro e mediante expressa manifestação de interesse da Administração.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos fornecimentos realizados com base na Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, Art. 117. A execução de cada contrato de fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais especialmente designados pela Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 A empresa registrada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos fornecimentos, e essa responsabilidade não será excluída nem reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando data e detalhes, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Os equipamentos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações da Ata de Registro de Preços, mediante prévia notificação à empresa registrada para que, dentro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

de prazo certo e determinado, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

8.5 Serão recusados pela fiscalização todos os equipamentos ou materiais que não satisfaçam as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8.6 A empresa registrada ficará obrigada a refazer, substituir ou reparar os itens recusados logo após a notificação, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

8.7 A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada quanto aos danos causados ao município de Itapemirim, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos fornecimentos ou resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado.

8.8 O fornecimento só poderá ser solicitado mediante emissão de Requisição de Fornecimento, assinada pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ata de Registro de Preços vigente.

8.9 Os fiscais dos fornecimentos serão designados pela Secretaria Municipal de Saúde e publicados no Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES.

8.10 – Fiscais:

I – Fiscal Titular:

- a) Nome: Kamile Verdan Ribeiro
- b) Cargo: Assessor de Gabinete Nível 1

II – Fiscal Suplente:

- a) Nome: Rafael Estevão Marvila
- b) Cargo: Gerente do Fundo Municipal de Saúde

8.11 O fiscal terá as seguintes atribuições específicas:

- a) Acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos na UPA 24h;
- b) Verificar a conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações técnicas da Ata;
- c) Certificar-se da qualificação dos técnicos instaladores;
- d) Validar os laudos técnicos de instalação e comissionamento;
- e) Aprovar os testes de funcionamento dos equipamentos;
- f) Emitir parecer para pagamento após aceitação técnica;
- g) Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em cada fornecimento.

8.12 A empresa registrada deverá fornecer acesso irrestrito ao fiscal para acompanhamento de todos os serviços de entrega, instalação e testes, em qualquer local designado pela SEMUS.

8.13 A fiscalização também se estenderá ao cumprimento do prazo de garantia e à prestação da assistência técnica prevista na Ata, podendo o fiscal requisitar relatórios de atendimento e correção de falhas.

9 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

I – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e ato constitutivo (contrato social ou estatuto) devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com todas as alterações consolidadas;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

- b) Sociedade estrangeira: comprovação de autorização para funcionamento no Brasil, conforme legislação vigente;
- c) Empresário individual ou MEI: apresentação do registro no competente órgão, observada a compatibilidade do objeto com o enquadramento.

9.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovação de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de certidão conjunta;
- b) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Comprovação de inscrição e regularidade fiscal estadual e municipal, relativas ao domicílio fiscal e à atividade pertinente ao objeto;
- e) Microempreendedores individuais (MEI) poderão apresentar documentação simplificada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- b) Demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais (balanço patrimonial e DRE), com índices mínimos de 1,0 para Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, atestados por contador responsável;
- c) Empresas constituídas há menos de dois anos poderão apresentar balanço de abertura ou demonstrações do último exercício disponível;
- d) Em caso de não atendimento aos índices, será exigida comprovação de capital social mínimo compatível com o porte do fornecimento.

9.4 – Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de experiência no fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares similares aos objetos desta licitação, por meio de:
 - Pelo menos 01 (um) contrato ou nota fiscal de fornecimento de itens da mesma natureza, executado nos últimos 36 meses;
- b) Declaração técnica firmada pelo licitante, assumindo capacidade para fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) e suporte pós-venda dos equipamentos, em conformidade com as especificações da Ata;
- c) Comprovação de assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo para os equipamentos de maior complexidade (desfibriladores, monitores, ventiladores, autoclave, gerador, etc.), mediante contrato de representação, certificado de autorização do fabricante ou declaração de estrutura própria;
- d) Certificado de registro dos equipamentos na ANVISA, quando aplicável, ou declaração de que os produtos a serem fornecidos possuem registro válido;
- e) Empresas constituídas há menos de 12 meses ficam dispensadas da comprovação de experiência, devendo apresentar apenas declaração de capacidade técnica e documentação do fabricante que comprove a idoneidade dos equipamentos;
- f) Micro e pequenas empresas poderão comprovar capacidade técnica mediante declaração simplificada, desde que apresentem documentação de apoio do fabricante.

9.5 – Documentação Complementar Obrigatória:

- a) Comprovante de inscrição no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), quando houver;
- b) Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Certidão negativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), conforme exigido.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

contados a partir da data de sua publicação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 O registro de preços permitirá a celebração de contratos de fornecimento específicos para cada demanda, cujo prazo de execução será estabelecido conforme a complexidade e quantidade dos equipamentos solicitados, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega e instalação, contados a partir da formalização do respectivo termo de compromisso de fornecimento.

10.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses adicionais, mediante expressa manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e da empresa registrada, desde que mantidas as condições econômicas vantajosas e na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Em situações que envolvam unidades de saúde com atendimento ininterrupto ou ambientes críticos – como a UPA 24h, que funcionará ininterruptamente – poderá ser estabelecido prazo diferenciado e reduzido para fornecimento e instalação de equipamentos essenciais, mediante justificativa técnica circunstanciada e prévia concordância da empresa registrada.

10.5 A renovação da Ata será precedida de avaliação de desempenho da empresa registrada, considerando:

- a) Cumprimento dos prazos de entrega nos fornecimentos realizados;
- b) Qualidade técnica e conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) Eficiência da assistência técnica e suporte pós-venda;
- d) Manutenção das condições econômicas originais.

11 – DO QUANTITATIVO MÍNIMO E MÁXIMO

11.1 O quantitativo mínimo solicitado tem como objetivo atender às necessidades básicas e mais críticas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente a urgente demanda da nova Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Itapemirim. O quantitativo máximo tem o intuito de permitir à Administração realizar aquisições adicionais para reposição futura, sem necessidade de novo procedimento licitatório, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2 A presente contratação abrange 110 (cento e dez) tipos distintos de equipamentos e materiais, com quantitativos mínimos e máximos conforme discriminado no Anexo I deste Termo de Referência.

11.3 A quantidade mínima garantida para cada item corresponde ao atendimento imediato e prioritário da nova UPA 24h, podendo ser adquirida integral ou parcialmente conforme a disponibilidade orçamentária.

11.4 A quantidade máxima prevista permite à Administração realizar aquisições adicionais para outras unidades de saúde, sem necessidade de novo procedimento licitatório, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.5 O valor global estimado para a contratação (quantidades máximas) é de R\$ 1.280.584,41 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo total estimado da contratação pretendida, considerando a aquisição das quantidades máximas (total de 815 unidades), é de R\$ 1.280.584,41 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

12.2 A estimativa de preços foi obtida através de pesquisa de mercado realizada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, especializada em sistematização de preços licitados em todo o país, alimentada com valores efetivamente contratados pelo Poder Público, em conformidade com a IN SEGES nº 65/2021 e respaldada pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como por



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

consulta ao Banco de Preços em Saúde.

12.3 Foram adotadas todas as diligências para obtenção de cotações diretas, incluindo:

- Publicação de aviso de cotação de preços no Diário Oficial do Município, com prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- Envio de e-mails para fornecedores da região solicitando orçamento prévio.

Todavia, nenhum retorno foi obtido por parte dos fornecedores contactados, razão pela qual utilizou-se a média dos valores obtidos nas fontes oficiais secundárias (Banco de Preços em Saúde e NP TECNOLOGIA).

12.4 Os valores estimados servirão como referência para a licitação, podendo ser alterados em função das propostas apresentadas pelos licitantes no pregão eletrônico, observado o princípio da economicidade e a melhor relação custo-benefício.

12.5 Os valores incluem fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável), testes operacionais, treinamento básico, garantia mínima de 12 meses e documentação técnica completa, sem custos adicionais para a Administração.

13 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros necessários para esta contratação serão provenientes da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento vigente.

13.2 A indicação orçamentária detalhada para o registro de preços é a seguinte:

- Ficha: 075 (para equipamentos e materiais permanentes) / 073 (para materiais de consumo)
- Fonte de Recurso: 1704 (equipamentos permanentes) / 1600 (materiais de consumo)
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente / 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13.3 A despesa será processada dentro das disponibilidades financeiras do município, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis, com emissão de empenho específico para cada fornecimento realizado com base na Ata de Registro de Preços.

13.4 O Fundo Municipal de Saúde, como gestor dos recursos destinados à área da saúde no âmbito do município, assumirá a responsabilidade pelo financiamento das aquisições, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

14 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa registrada, após a correta execução dos serviços de fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável) e testes operacionais, mediante contrato de fornecimento específico.

14.2 O pagamento será processado por item entregue, instalado e aceito, mediante apresentação de nota fiscal e Certificado de Entrega e Aceitação Técnica assinado pelo fiscal designado e pelo responsável técnico da UPA.

14.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

14.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela empresa registrada, de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

inconsistências verificadas na execução do fornecimento ou no instrumento de cobrança.

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, observados os percentuais vigentes.

14.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.9 O pagamento deve ser requerido pela empresa registrada via processo administrativo protocolado no Protocolo Virtual da Prefeitura de Itapemirim, onde deve ser anexada a Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao fornecimento.

14.10 A inclusão, por parte da empresa, de novos documentos ao processo virtual, seja para complementação ou alteração, solicitados ou de forma espontânea, deverá ser realizada por meio do "Protocolo Virtual" da Prefeitura de Itapemirim/ES, excetuado os casos a serem definidos pela contratante.

14.11 A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

14.12 O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, instalação (quando aplicável), teste e aceitação técnica dos equipamentos.

14.13 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

14.14 A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

I – Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

V – Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo.

14.15 – Prazos:

a) Prazo para substituição de equipamentos rejeitados: 05 dias úteis;

b) Prazo para recebimento definitivo do objeto após entrega: 15 dias úteis;

c) Prazo para liquidação do documento fiscal: 10 dias úteis;

d) Prazo para pagamento após liquidação: 30 dias úteis.

14.16 O recebimento definitivo somente será efetuado após comprovação do perfeito funcionamento de todos os equipamentos entregues e instalados, apresentação do laudo técnico de instalação (quando aplicável) e emissão do parecer favorável do fiscal designado e do responsável da UPA, indicado pela secretaria municipal de saúde.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Obedecendo o Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – Multa compensatória, calculada na forma do edital ou do contrato, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 Especificamente para esta contratação, aplicam-se as seguintes multas:

- a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega e instalação dos equipamentos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do respectivo item;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do item pelo fornecimento de equipamentos ou materiais que não atendam às especificações técnicas estabelecidas;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do item pela instalação inadequada que comprometa o funcionamento dos equipamentos;
- d) Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato de fornecimento pela inexecução total dos serviços.

15.4 A aplicação das sanções será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- b) As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente;
- c) A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas nos cadastros nacionais de empresas inidôneas.

15.6 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

16 – INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos e impugnações referentes a este processo deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) **2026.035E0700001.01.0027**

Saúde ou a Departamento Geral de Processos Licitatórios, através de protocolo administrativo, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da legislação aplicável.

Os setores competentes para prestar os devidos esclarecimentos são:

- a) DGPL (DEPARTAMENTO GERAL DE LICITAÇÕES) – para questões referentes ao procedimento licitatório, especificações dos equipamentos e materiais e documentos de habilitação;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – para demais esclarecimentos sobre o objeto e necessidades da contratação e especificações dos equipamentos e materiais.

DA INAPLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública assegurará tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte sempre que compatível com a natureza da contratação e desde que não haja prejuízo ao conjunto do objeto ou à obtenção da proposta mais vantajosa.

Na presente contratação, verifica-se que determinados itens são constituídos por quantitativos reduzidos, circunstância que inviabiliza tecnicamente a divisão do objeto para aplicação da cota reservada, uma vez que tal fracionamento comprometeria a economia de escala, aumentaria os custos administrativos da contratação, dificultaria a gestão e a fiscalização contratual e poderia afetar a padronização, a compatibilidade e a integridade técnica dos equipamentos destinados ao aparelhamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Dessa forma, para os itens cuja divisão se mostre técnica ou economicamente desvantajosa, afasta-se a aplicação da cota reservada prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permanecendo assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos demais aspectos legalmente aplicáveis.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

ORÇAMENTO MÉDIO

Ítem	Especificação	Marca	Unid	Quant Mín	Quant Máx	Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO HOSPITALAR EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1970 X 900 X 400 MM (A X L A P) CONFECCIONADO TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS. 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA; REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA, FIXADOS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, ESTRUTURA, PORTAS, CORPO CHAPA 22 (0,75 MM). FECHADURA CROMADA, COM ARELHO CRAVADA COM 2 FERROS DE 5/16, COM 945 MM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA PORTA DO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, QUE ACIONAM O SISTEMA DE CREMONA COM VARÕES, TRAVANDO AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, DEVERÁ CONTER DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO EM CHAPA 24, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM. COMPOSTA DE 4 (QUATRO) PRATELEIRAS EM MDP DE 18 MM COM FITA DE BORDA DE 2 MM, REMOVÍVEIS		UNI	1	21	1.147,407	24.095,54
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL PORTÁTIL COM ALÇA MÓVEL INTEGRADO INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. FRASCO COLE- TOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO. BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADOR LUMINOSO DE CARGA DA BATERIA E ENERGIA. FILTRO PARA PROTEÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PESO APROXIMADO DE 3.5KG, VÁCUO DE 0 – 620 MMHG COM UM FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 20 LITROS POR MINUTO. BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC. BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MAIOR QUE 40 MINUTOS DE SUCÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA		UNI	1	5	3.241,820	16.209,10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

3	AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS AUTOCLAVE HOSPITALAR A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AUTOMÁTICA, DE BARREIRA SIMPLES, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ROUPAS, CAMPOS, COMPRESSAS E OUTROS MATERIAIS TERMO RESISTENTES, UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO EM CME, COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. CAPACIDADE MÍNIMA DA CÂMARA: NO MÍNIMO 100 LITROS. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. CÂMARA COM ACABAMENTO SANITÁRIO E CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO E MICROPROCESSADO. OPERAÇÃO POR PAINEL DIGITAL. PROGRAMAÇÃO DE CICLOS AUTOMÁTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO. SISTEMA DE GERAÇÃO DE VAPOR INTERNO OU COMPATÍVEL COM REDE DE VAPOR. DEVE POSSUIR PROGRAMAS AUTOMÁTICOS PARA: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS SÓLIDOS, ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EMBALADOS,		UNI	1	2	7.587,466	15.174,93
---	---	--	-----	---	---	-----------	-----------

Ítem	Especificação	Marca	Unid	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	ESTERILIZAÇÃO DE TECIDOS E CAMPOS CIRÚRGICOS, CICLO DE SECAGEM AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO. SISTEMA DE BLOQUEIO DE ABERTURA DA PORTA DURANTE O CICLO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA COM PRESSÃO INTERNA, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE PRESSÃO, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALHA, ALARME VISUAL E SONORO PARA FALHAS OPERACIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM: CESTOS OU BANDEJAS EM AÇO INOX, SUPORTE INTERNO PARA BANDEJAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, MANUAL TÉCNICO DE MANUTENÇÃO. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR INSTALAÇÃO E TESTES OPERACIONAIS, QUANDO NECESSÁRIO. POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA. ATENDER ÀS NORMAS DA RDC Nº 15/2012 – ANVISA. ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO IMEDIATA.						

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

4	AVENTAL PLUMBÍFERO AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E ÓRGÃOS VITAIS CONTRA RADIAÇÃO IONIZANTE EM PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA, FLUOROSCOPIA E HEMODINÂMICA. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍ-FERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA MÍNIMA DE 0,50 MM PB (CHUMBO), REVESTIDO EXTERNAMENTE EM MATERIA IM- PERMEÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MO- DELO COM PROTEÇÃO FRONTAL, FECHAMENTO EM VELCRO E/OU FIVELAS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS E PROTEÇÃO DAS BORDAS PARA MAIOR DURABILIDADE. PESO APROXIMADO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA. PRODUTO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		UNI	2	1	6.389,078	12.778,16
5	BALDE A CHUTE 5 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZA- ÇÃO. CAPACIDADE DE 5 LITROS. MODELO SEM TAMPA, COM BORDA SUPERIOR REFORÇADA. BASE COM SUPORTE METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO. ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE. DI- MENSÕES APROXIMADAS: 250 MM (ALTURA) X 200 MM (DI- ÂMETRO).		UNI	2	1	598,923	1.197,85
6	BALDE CILÍNDRICO C/ PEDAL P/ DETRITOS BALDE CILÍN- DRICO COM PEDAL PARA DETRITOS, INDICADO PARA DES- CARTE DE RESÍDUOS EM AMBIENTE HOSPITALAR. CONFECCI- ONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA ARTICULADA E SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, PERMI- TINDO ACIONAMENTO SEM CONTATO MANUAL. ACOMPA- NHA BALDE INTERNO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIM- PEZA E A TROCA DO SACO DE LIXO. BASE ESTÁVEL E RESIS- TENTE.		UNI	10	1	596,073	5.960,73

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS. DIMEN- SÕES APROXIMADAS: 450 MM (ALTURA) X 300 MM (DIÂME- TRO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						
7	BALDE A PEDAL 50L (PLÁSTICO) BALDE A PEDAL 50 LITROS, INDICADO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS EM AMBIENTE HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR), DE ALTA DURABI- LIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, PERMI- TINDO ACIONAMENTO SEM CONTATO MANUAL. ACOMPA- NHA ARO OU SUPORTE INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. BASE ESTÁVEL E RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMA- DAS: 650 MM (ALTURA) X 400 MM (LARGURA) X 400 MM (PROFUNDIDADE)		UNI	1	20	388,543	7.770,87

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

8	BANDEJA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - BANDEJA DE INS- TRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO, OR- GANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGI- COS E MATERIAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITA- LARES. CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊN- CIA, COM ACABAMENTO POLIDO, SUPERFÍCIE LISA, SEM RE- BARBAS E CANTOS ARREDONDADOS, FACILITANDO A HIGIE- NIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. RESISTENTE A CORROSÃO, À AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS E A PROCESSOS DE ESTERILI- Zação EM AUTOCLAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE AL- TURA. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES		UNI	1	15	94,850	1.422,75
9	BALANÇA PEDIÁTRICA BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA CAPACIDADE 15 K, E ANTROPOMÉTRICA - CONCHA ANATÔ- MICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM IN- JETADA EM MATERIAL ANGIOSPERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁS- TICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EX- TERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HO- MOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.		UNI	1	2	1.674,573	3.349,15
10	BALANÇA ANTOPOMETRICA ADULTA CAPACIDADE 200 K- DISPLAY COM 06 DIGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁ- XIMA DA BALANCA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇ, O CAR- BONO. BASE EM AÇ, O CARBONO, ACABAMENTO BICROMA- TIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPOMETRO EM ALUMINIO ANODI- ZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA HOMOLOGADA PELO IN- METRO E AFERIDA PELO IPEM.		UNI	1	2	1.648,680	3.297,36
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL, LIGADO DIRETA- MENTE À REDE HIDRÁULICA, INDICADO PARA USO EM HOS- PITAIS E LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. ESTRUTURA CON- FECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORRO-		UND	1	4	2.656,787	10.627,15

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	SÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM RESERVATÓRIO INTERNO EM MA- TERIAL ATÓXICO. ACIONAMENTO POR TORNEIRAS TIPO PRESSÃO, SENDO NO MÍNIMO 02 PONTOS DE SAÍDA (JATO E COPO). CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 25 LI- TROS/HORA. BANDEJA OU RALO COLETOR COM ESCOA- MENTO. ALIMENTAÇÃO 127V OU 220V. DIMENSÕES APRO- XIMADAS: 1200 MM (ALTURA) X 400 MM (LARGURA) X 500 MM (PROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES						

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

12	BIOMBO SUSPENSO BIOMBO SUSPENSO, INDICADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES E GARANTIA DE PRIVACIDADE EM LEITOS E SALAS DE ATENDIMENTO. ESTRUTURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU TRILHO SUPERIOR, PERMITINDO DESLIZAMENTO SUAVE. CORTINA CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA ARTICULÁVEL OU DESLIZANTE, CONFORME MODELO, COM RECOLHIMENTO LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM (ALTURA) X 1000 A 1500 MM (LARGURA).		UNI	1	8	4.495,077	35.960,61
13	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA - PARA USO DE EQUIPO UNIVERSAL, COM SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR (DEDILHAMENTO), DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E PESO INFERIOR A 2,5 KG; COMANDOS SIMPLES E TODAS AS INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS; PROJETADA PARA USO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL E PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL; DEVE UTILIZAR EQUIPOS COMUNS "PADRÃO" DE MICRO E MACROGOTAS; DEVE POSSUIR: VAZÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H, TAXA DE KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 3,0 ML/H E BOLUS AJUSTÁVEL ATÉ 999,9 ML/H; DEVE PERMITIR PROGRAMAÇÕES DE: VOLUME LIMITE X TEMPO, ML/H X VOLUME LIMITE E PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. DEVE POSSUIR TAMBÉM FUNÇÕES DE ZERAR VOLUME SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO, TITULAÇÃO DURANTE INFUSÃO, BALANÇO HÍDRICO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO, VOLUME DO ALARME E FUNÇÃO PURGAR. DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO, COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME LIMITE E VOLUME INFUNDIDO; DEVE POSSUIR DETECTOR DE AR ULTRASSÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL; CONTROLE DE VOLUME INFUNDIR DE 0,1 A 9999,9 ML; DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA; DEVE POSSUIR PRÉ-ALARMES DE: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS, MÍNIMOS DE: ARNALINHA, FRASCO VAZIO, OCLUSÃO, VAZÃO LIVRE, ERRO DE PROGRAMAÇÃO, PORTA ABERTA, INFUSÃO COMPLETA E FUNCIONAMENTO EM KVO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110-230 VOLTS, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS A 25 ML/H, QUANDO COMPLETAMENTE CARREGADA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. ACESSÓRIOS: 01 SUPORTE PARA SORO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA DE UM 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO.		UNI	1	4	9.562,000	38.248,00
14	CABIDEIRO DE PAREDE		UNI	1	3	187,863	563,59

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Unitário	Valor Total
	CABIDEIRO DE PAREDE COM MÍNIMO DE 05 GANCHOS, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE VESTIMENTAS E EPIS EM AMBIENTE HOSPITALAR E ADMINISTRATIVO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA COM TINTA EPÓXI OU EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI 05 GANCHOS METÁLICOS RESISTENTES, FIXADOS EM SUPORTE HORIZONTAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO DIRETA EM PAREDE COM PARAFUSOS E BUCHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 MM (COMPRIMENTO) X 100 MM (ALTURA) X 80 MM (PROFUNDIDADE).						

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

15	ESTANTE DE AÇO - DESMONTÁVEL COMPOSTA DE 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES: 2.000 MM X 920MM X 420 MM (A X L X P) COMPOSTO DE 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL MEDINDO 2000 MM X 30 MM COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8 MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PROPORCIONANDO MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO DANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 10 MM, MEDINDO: 920 X 420 X 30 MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 30 MM DE LARGURA MAIS ABAS DE 10 MM CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR 4 X LATERAIS E UM PAR DE TRAVAMENTO; 4 SAPATAS DE POLIPROPI LENO EM FORMA DE L PARACORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO; 48 (QUARENTA E OITO) PARAFUSOS SEXTAVADOS E 48 (QUARENTA E OITO) PORCAS.		UNI	1	25	358,797	8.969,92
16	CAMA BELICHE ALOJAMENTO CAMA, TIPO BELICHE, EM AÇO, DIMENSÕES DE 2000 X 840 MM, ESTRUTURA TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DESMONTÁVEL, COM DUAS CAMAS, ESTRADO E ESCADA REMOVÍVEL, EM AÇO - CAMA, TIPO BELICHE, EM AÇO, DIMENSÕES DE 2000 X 840 MM, ESTRUTURA TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DESMONTÁVEL, COM DUAS CAMAS, ESTRADO E ESCADA REMOVÍVEL, EM AÇO.		UNI	1	6	1.937,380	11.624,28
17	COLCHÃO PARA CAMA BELICHE EM ESPUMA DENSIDADE D33 COM PILOWTOP; DIMENSÃO: 0,78 X 188 X MÍNIMA 23; TECIDO COM BORDADO CONTINUO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE I D E N T I F I C A Ç Ã O E PROCEDÊNCIA.		UNI	1	12	863,060	10.356,72
18	POLTRONA RECLINÁVEL POLTRONA RECLINÁVEL PARA USO ASSISTENCIAL, INDICADA PARA ACOMPANHANTES OU PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ASSENTO, EN- COSTO, APOIO PARA BRAÇOS E APOIO PARA PERNAS ESTO- FADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO E COURVIN OU MATERIAL SIMILAR IMPERMEÁVEL E DE FÁ- CIL HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE RECLINAÇÃO MANUAL, BASE FIXA EM AÇO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SA- PATAS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 CM (LARGURA) X 100 CM (PROFUNDIDADE) X 110 CM (ALTURA). PRODUTO		UNI	1	21	2.677,730	56.232,33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	NOVO, SEM USO.						
19	POLTRONA HOSPITALAR - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO E MADEIRA POLTRONA HOSPITALAR - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO E MADEIRA, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE; ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM ESPUMA LAMINADA NÃO DEFORMÁVEL E DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO EM COURINO DE ALTA QUALIDADE; ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA, TORNANDO O CONJUNTO MAIS CONFORTÁVEL. ENCOSTO RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA ARTICULADO COM DOIS ESTÁGIOS ACIONADOS PELO MOVIMENTO DO CORPO, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS COM O DESCANSA-PÉS. PINTURA MECANISMO POR TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PROFUNDIDADE TOTAL 960 MM; LARGURA TOTAL 800 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 500 MM; LARGURA DO ASSENTO 550 MM; ALTURA DO ASSENTO 480 MM; COMPRIMENTO ABERTO 1460 MM; ALTURA TOTAL 1000 MM; CARGA DE TRABALHO DE SEGURANÇA 120 KG; PROFUNDIDADE QUANDO RECLINADA 1460 MM.		UNI	1	12	1.273,017	15.276,20
20	BANQUETA A GÁS COM ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, O TECIDO NÃO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 410MM, EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 350 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM, FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 29 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA.CAPACIDADE DE CARGA SUPORTAR NO MINIMO 120 KG, Assento giratório 360 °.		UNI	1	10	397,107	3.971,07
21	BANCO GIRATORIO ESPESSURA PINTADOS. ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO E COUVIM COM 32 CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 0,41; ALTURA MÁXIMA: 0,64. PÉS COM RODÍZIOS DE 2.		UNI	1	10	462,733	4.627,33
22	ARMARIO COM 2 PORTAS E VIDRO PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM. 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,66 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; ALTURA: 1,65 M		UNI	1	6	1.205,007	7.230,04
23	ARMÁRIO COM 1 PORTA E VIDRO PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI; PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 3 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,50 CM; PROFUNDIDADE: 0,40 CM; ALTURA: 1,50 M		UNI	1	3	981,773	2.945,32
24	CADEIRA PARA BANHO FABRICADA EM AÇO CARBONO CADEIRA PARA BANHO - FABRICADA EM AÇO CARBONO,		UNI	1	3	469,567	1.408,70

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEAVEL, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS ARO 06 GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; ; CAPACIDADE DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM. ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 C; OPÇÃO DE CORES						
25	CADEIRA DE RODAS ADULTO - FABRICADA EM AÇO CARBONO CADEIRA DE RODAS ADULTO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSO BILATERAL, RODAS DIANTERIAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRO ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEL. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM. CAPACIDADE MINIMA DE PESO: 90 KG; CORES: PRETA OU CINZA.		UNI	1	5	532,633	2.663,17
26	CADEIRA DE RODAS OBESO CADEIRA DE RODAS OBESO - ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMINIO REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150KG, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU COURVIN IMPERMEÁVEL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM APOIO DE BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS, COM RODAS TRASEIRAS GRANDES COM AROS DE PROPULSÃO MANUAL E RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, LARGURA DO ASSENTO MÍNIMO DE 50 CM. PRODUTO NOVO COM REGISTRO NA ANVISA OU INSENÇÃO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UNI	1	2	1.425,380	2.850,76
27	CADEIRA DE BANHO OBESO CADEIRA DE BANHO OBESO - FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS, COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS, COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA. LARGURA DO ASSENTO: 55 CM DE LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA, CAPACIDADE DE PESO: 120KG.		UNI	1	2	1.100,993	2.201,99
28	CAMA LEITO ESPECULAR - LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDO EM QUATRO SECÇÕES E ARTICULADO. CAMA LEITO ESPECULAR - LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDO EM QUATRO SECÇÕES E ARTICULADO. BASE EM TUBOS DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 1,50MM. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 1,50MM, DOTADO DE PARA CHOQUE EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA E MECANISMO COM SISTEMA REFORÇADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO LEITO. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX. SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA. CABECEIRA E PESEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TIPO POLIETILENO DE ALTA		UND	1	15	2.669,627	40.044,40

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	RESISTÊNCIA INJETADO, LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDO EM QUATRO SECÇÕES E ARTICULADO. BASE EM TUBOS DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 1,50MM. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 50 X 30 X 1,50MM, DOTADO DE PARA CHOQUE EM PVC NOS QUATRO CANTOS DA CAMA E MECANISMO COM SISTEMA REFORÇADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO LEITO. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL EM TUBO DE AÇO. SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA. CABECEIRA E PESEIRA EM MATERIAL TERMOSPLÁSTICO. SENDO REMOVÍVEIS. MOVIMENTOS ATRAVÉS DE 02 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIURETANO/BAQUELITE, PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMI- FAWLER, CABECEIRA, SENTADO, CARDÍACO, VASCULAR, FLEXÃO E DESCANSO DE PERNAS POR CREMALHEIRAS .RODÍZIOS GIRATÓRIOS: DE 4, COM FREIOS EM DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL .ANTI-FERRUGINOSO DIMENSÕES APROXIMADAS: INTERNAS: 1,96 X 0,88 X 0,65 (C X L X A). EXTERNAS: 2,10 x 0,98 (C X L X A). CAPACIDADE P/ ATÉ 220KG. ACOMPANHA OS ACESSÓRIOS: COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MIN. D33 REVESTIDO COM COURVIM COMPATÍVEIS COM AS DIMENSÕES DA CAMA; E SUPORTE DE SORO.			1			
29	CARDIOVERSOR BIFÁSICO CARDIOVERSOR BIFÁSICO - ATÉ 360 JOULES, LEVE EM TORNO DE 6,50KG (COM BATERIA E PÁS), PEQUENO E COMPACTO, COM ALÇA PROJETADA PARA TRANSPORTE. TROCA RÁPIDA E FÁCIL DE BATERIAS, SEM ABRIR O APARELHO, TELA LCD TFT COLORIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8" EM POSIÇÃO VERTICAL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA, COM PERFEITA E AMPLA VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E GRÁFICOS; PADRÃO 1,2,3 MONITORA ECG, SPO2, MARCAPASSO, MODO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA. - CONJUNTO DE PÁS MULTIFUNÇÃO, ADULTOS E INFANTIL, ESCAMOTEADAS EM UMA ÚNICA PEÇA, DE FÁCIL TROCA PARA O TIPO DE PACIENTE A SER CHOCADO COM BARGRAPH INDICATIVO DE BOA CONDUÇÃO E BOTÕES DE CHOQUE E CARGA. DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, COM ELETRODOS, ADULTO, INFANTIL E NEONATAL; REALIZA CARDIOVERSÃO, RÁPIDO - PRONTO EM 6 SEGUNDOS; ARMAZENAMENTO DE EVENTOS: ÚLTIMAS 2,5 HORAS DE MONITORAÇÃO ECG (CONTÍNUA) ARMAZENAMENTO DE EVENTOS - ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS, ALARMES, FALHAS E CHOQUES, INTERFACE AMIGÁVEL, CLARA E INTUITIVA, COM MEMÓRIA DE 2MB. BATERIA COM CARGA PLENA - 3 HORAS EM MONITORAÇÃO, MÍNIMO DE 90 CHOQUES EM 360 JOULES OU UM MÍNIMO DE 60 CHOQUES EM 200JOULES. MODO DEA: COMANDO DE VOZ,INDICAÇÕES VISUAIS, INSTRUÇÕES DE RCP,USB 2.0 PARA SINCRONIA COM PC, MULTI IDIOMAS; USB: 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA DO ELETROCARDIOGRAMA ARMAZENADO EM MODO DEA PARA UM PC COMPATÍVEL; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS TRANSFERIDOS PARA O PC ACESSÓRIOS INCLUÍDOS; MODULO DE IMPRESSÃO COM PAPEL TAMANHO APROXIMADO DE 48 MM DE LARGURA; MODULO SPO2 - FAIXA DE 0 A 100% - MARCAPASSO EXTERNO AMPLITUDE DE 5 MA A 200 MA (RESOLUÇÃO DE 5 MA), 01 CONJUNTO DE PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO, ADULTOS E INFANTIL: 01 CABO DE REDE; 01 CABO DE ATERRAMENTO. 01 CABO PACIENTE ECG 5 VIAS; 01 CABO PARA SPO2		UND	1	2	27.907,003	55.814,01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	ADULTO 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 CONJUNTO DE PÁS DE DESFIBRILAÇÃO DESCARTÁVEIS (MARCA PASSO TRANSC.) 01 CABO TRONCO 01 PAR ELETRODOS DESCARTÁVEIS ATENDA AS NORMAS: EM 60601-1:1990 (A1:1993, A2:1995, A13:1996), NBR IEC 60601-1:1994 + EMENDA:1997, EM 60601-1-2:2007, NBR IEC 60601-1-2:2006, EM 60601-2-4:2003, NBR IEC 60601-2-4:2005; EM 60601-2-25:1995 (A1:1999); EM 60601-2-27:2006; NBR IEC 60601-2-27:1997; EM 60601-2-49:2001; NBR IEC 60601-2-49:2003 - ENERGIA ENTREGUE DECLARADA, (DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO) EM CARGAS RESISTIVAS DE 25 A 175 DEVE SER ESPECIFICADA, A ENERGIA MEDIA ENTREGUE NESTA RESISTÊNCIAS DE CARGAS NÃO PODE VARIAR DA ENERGIA ENTREGUE DA IMPEDÂNCIA POR MAIS QUE +- 15 J A QUALQUER NÍVEL DE ENERGIA.						
30	DIVISÓRIA MÓVEL TRIPLA COM DIVISÓRIAS EM PVC DIVISÓRIA MÓVEL TRIPLA COM DIVISÓRIAS EM PVC - ALT. 1800 X COMP. 1800 X PROF 350MM. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, DIVISÓRIAS EM PLACA PVC RIGIDA PARA FÁCIL ASSEPSIA, 8 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM.		UNI	1	8	649,760	5.198,08
31	CARRO TRANSPORTE MEDICAÇÃO - ALT. 890 X LARG. 530 X PROF. 510MM. CARRO TRANSPORTE MEDICAÇÃO - ALT. 890 X LARG. 530 X PROF. 510MM. PERFIS LATERAIS EM AÇO SAE 1010. FECHAMENTO FABRICADO EM AÇO SAE. 6 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO SAE. PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. CESTO FABRICADO EM AÇO, COM EXTRAÇÃO ATRAVÉS DE TRILHOS TELESCÓPICOS. GRADES DE PROTEÇÃO NO TAMPO SUPERIOR. PORTA FRONTAL COM FECHO TIPO YALE, PUXADOR INJETADO E VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL. 24 CAIXAS PARA MEDICAMENTO DIVERSOS		UNI	1	2	3.568,797	7.137,59
32	CARRO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS - ALT. 1050 X LARG. 1000 X PROF. 700MM. CARRO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS - ALT. 1050 X LARG. 1000 X PROF. 700MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO SAE 1010. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. TAMPA SUPERIOR EM AÇO SAE 1010, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR INJETADO. 4 RODÍZIOS DE Ø150MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVAS. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.		UNI	1	2	1.854,367	3.708,73
33	CARRO FECHADO TRANSPORTE MATERIAIS - ALT. 1180 X LARG. 1150 X PROF. 660MM. .CARRO FECHADO TRANSPORTE MATERIAIS - ALT. 1180 X LARG. 1150 X PROF. 660MM. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX. PUXADORES EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. PRATELEIRA INTERMEDIARIA EM AÇO INOX. PORTA BI PARTIDA COM FECHO TIPO YALE E PUXADOR INJETADO. VÁLVULA PARA ESCOAMENTO DE RESÍDUOS. 4 RODÍZIOS DE Ø150MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS COM TRAVAS. ACABAMENTO ESCOVADO.		UNI	1	2	2.070,653	4.141,31
34	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS CONTAMINADOS E ESTÉRIL		UNI	1	2	1.863,067	3.726,13

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	- 1200 X LARG. 700 X PROF. 500MM. CARRO TRANSPORTE MATERIAIS CONTAMINADOS E ESTÉRIL - 1200 X LARG. 700 X PROF. 500MM. FECHAMENTO EM AÇO INOX. PRATELEIRA INTERNA FABRICADA EM AÇO INOX. PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO. BATENTES DE SILICONE NAS EXTREMIDADES. PORTA BI PARTIDA EM AÇO INOX COM PUXADOR INJETADO E FECHO TIPO YALE. COM ADESIVO INDICADOR VERMELHO E VERDE NA PORTA. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø100MM SENDO DOIS COM TRAVAS.ACABAMENTO ESCOVADO.						
35	CARRO TRANSPORTE INOX 3 PRATELEIRAS CARRO TRANSPORTE INOX 3 PRATELEIRAS - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1X1,20MME PARA CHOQUE EM TODA VOLTA PARA PROTEÇÃO. PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,80MM E GRADIL EM TODA VOLTA. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS SENDO 2 COM FREIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90X0,58X1,10(CXLXA). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).		UNI	1	3	3.222,457	9.667,37
36	ESCADA COM 02 DEGRAUS - FABRICADO EM AÇO CARBONO ESCADA COM 02 DEGRAUS - FABRICADO EM AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ESPESSURA DA CHAPA: 0,90 MM.PÉS TUBULARES ¾ EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRAS. DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES EXTERNASAPROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM; LARGURA: 37CM; ALTURA: 41CM		UNI	1	20	168,137	3.362,73
37	ESFIGMO DE PEDESTAL - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE ESFIGMO DE PEDESTAL - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, CORPO QUADRADO DE 155,0 MM, ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO EM PRETO DE 0 – 300 MMHG (DIÂMETRO DE 130,0 MM) COMO REFERÊNCIA DA CALIBRAÇÃO. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO RESISTENTE NYLON COM FECHO METAL NO TAMANHO ADULTO (14,5 CM X 53,0 CM). MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍ- VEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO. PÊRA INSUFLA- DORA NA COR PRETA. PEDESTAL (HASTE) COM TUBOS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE PERMITE REGULAGEM DA ALTURA. PÉS NO FORMATO DE H COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS QUE PERMITEM FÁCIL LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: (MM) – 405 X 405 X 975 (LARGURA X COMPRIMENTO) . GARANTIA DE 12 MESES. APROVAÇÃO INMETRO.		UNI	1	3	137,573	412,72
38	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, INDICADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES ADULTOS. TIPO ANEROIDE, COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E ESCALA DE FÁCIL LEITURA EM MMHG. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DO BRAÇO: 22 A 32 CM). MANGUITO EM BORRACHA OU PVC, COM PERA INSUFLADORA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO OU MATERIAL RESISTENTE. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MANÔMETRO: 50 MM (DIÂMETRO). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		UNI	1	8	333,887	2.671,09
39	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO, INDICADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL EM		UND	1	6	70,463	422,78

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	PACIENTES COM CIRCUNFERÊN- CIA DE BRAÇO AUMENTADA, PARA USO EM CONSULTÓRIO, AMBULATÓRIO E LEITO HOSPITALAR. TIPO ANEROIDE, COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, ESCALA DE FÁCIL LEITURA EM MMHG (0-300 MMHG) E MOSTRADOR COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 MM. BRAÇADEIRA TAMANHO OBESO, CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM FECHO EM VELCRO DE ALTA FIXAÇÃO, INDICADA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADA DE 35 A 52 CM. MANGUITO EM BORRACHA OU PVC DE ALTA DURABILIDADE. PERA INSUFLADORA EM BORRACHA COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO. ACONDICIONADO EM ESTOJO OU BOLSA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE. DIMEN- SÕES APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA: 20 X 60 CM. PRO- DUTO COM REGISTRO NA ANVISA.						
40	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, INDICADO PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. TIPO ANE- ROIDE, COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO E ESCALA DE FÁCIL LEITURA EM MMHG. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA APROXI- MADA DO BRAÇO: 12 A 18 CM). MANGUITO EM BORRACHA OU PVC, COM PERA INSUFLADORA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO OU MATERIAL RESISTENTE. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANS- PORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MANÔMETRO: 50 MM (DIÂMETRO). PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA		UNI	1	6	117,477	704,86
41	ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E ABDOMINAL EM PA- CIENTES ADULTOS. COMPOSTO POR AUSCULTADOR DUPLO OU SIMPLES, COM DIAFRAGMA E CAMPÂNULA, TUBO FLE- XÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE E OLIVAS AURICULARES ANATÔMICAS. CONSTRUÇÃO QUE PERMITA BOA TRANS- MISSÃO DOS SONS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. 1.4- Olivas em Termoplástico, que ofereça vedação aos ruídos externos. 1.5- Som simples, auscultador com diafragma para auscultação de sons cardíacos e pulmonares.		UNI	1	11	335,930	3.695,23
42	ESTETOSCÓPIO INFANTIL ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E ABDOMINAL EM PACI- ENTES PEDIÁTRICOS. COMPOSTO POR AUSCULTADOR DU- PLO OU SIMPLES, COM DIAFRAGMA E CAMPÂNULA DE TA- MANHO REDUZIDO, TUBO FLEXÍVEL EM MATERIAL RESIS- TENTE E OLIVAS AURICULARES ANATÔMICAS. CONSTRU- ÇÃO QUE PERMITA BOA TRANSMISSÃO DOS SONS. INDI- CADO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SA- NITÁRIAS VIGENTES. adicionais ajuste mola aço, duplo pavilhão conversor de som.		UNI	1	7	357,760	2.504,32

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
43	GERADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 150 KVA GERADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 150 KVA, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, SISTEMA BRUSHLESS, 4 POLOS, PASSO ENCURTADO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL ISOLAMENTO CLASSE H E REGULADOR DE TENSÃO ELETRÔNICO, MOTOR A DIESEL INJEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS, TURBO ALIMENTADO E PÓS-ARREFECIDO, REFRIGERADO A ÁGUA, 6 CILINDROS EM LINHA, 12 VCC, COM ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA, MOTOR DE PARTIDA E COM REGULADOR DE VELOCIDADE MECÂNICO. MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E TESTE, PARTIDA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FALTA OU FALHA DA CONCESSIONÁRIA, RETIFICADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO PARA BATERIA DE PARTIDA, SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO, CHAVE DE TRANSFERÊNCIA POR CONTATORES ELETROMAGNÉTICOS E PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS NH, MONTADA JUNTO AO COMANDO, QUADRO DE COMANDO (MONTADO JUNTO AO GERADOR), CONTROLADOR MICRO PROCESSADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL 250 LITROS COM KIT DE INTERLIGAÇÃO, SILENCIADOR DE ABSORÇÃO E SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, BATERIA CHUMBO-ÁCIDA 24VCC COM CABOS E TERMINAIS, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO E CONJUNTO DE MANUAIS TÉCNICOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		UNI	1	2	63.729,410	63.729,41
44	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA. CORPO CONFECIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, METÁLICO OU PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE. ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE, LUZ BRANCA. BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. INDICADA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA GERAL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.		UNI	1	6	34,060	204,36
45	LARINGO KIT ADULTO INFANTIL KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO E INFANTIL. COMPOSTO POR LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO À PROVA DE FERRUGEM, COM ARESTAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXO; ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. ILUMINAÇÃO EM LED (LUZ BRANCA) DE NO MÍNIMO 2,5V. LÂMINAS ADULTAS E INFANTIS, RETAS E/OU CURVAS, EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CABOS ADULTO E PEDIÁTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA PARA MELHOR EMPUNHADURA. TAMPA DA BATERIA ROSQUEÁVEL, COM MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, VEDADA PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E UMIDADE. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA OU BATERIA RECARREGÁVEL. ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		CONJ	1	2	552,293	1.104,59
46	LARINGOSCÓPIO ADULTO KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO (05 LÂMINAS RETAS). LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO À PROVA DE FERRUGEM, COM ARESTAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXO; ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; ILUMINAÇÃO EM LED (LUZ BRANCA) DE NO MÍNIMO 2,5V; LÂMINAS Nº:		CONJ	1	2	938,547	1.877,09

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	0,1,2,3 E 4. CABO AÇO I NO- XIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, COM SUPERFÍCIE RECAR- TILHADA; TAMPA DA BATERIA, ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX, VEDADA PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUI- DOS E DANOS POR UMIDADE; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C OU BATERIA RECARREGÁVEL. COM REGISTRO NA AN- VISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
47	LAVADORA ULTRASSÔNICA LAVADORA ULTRASSÔNICA - ESPECIALMENTE DESENVOL- VIDA PARA ÁREA DE EXPURGO DE CENTRAIS DE MATERI- AIS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E OUTROS ARTIGOS. CUBA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE DE 35 LITROS. BANCADA - AUTOMÁTICA. 08 PROGRAMAS DE CICLO AU- TOMÁTICO. CUBA COM PREENCHIMENTO E SAÍDA DE ÁGUA AUTOMÁTICA. FLUXO PARA 08 CANULADOS CONTÍ- NUO E INTERMITENTE PROGRAMÁVEL CANULADOS COM FURO MÍNIMO 3 A 6 MÁXIMO. CONTROLE DE ADIÇÃO DE DETERGENTE AUTOMÁTICO. SELEÇÃO DE TEMPOS DESEJA- DOS PARA LAVAGEM: 5 / 10 / 15 / 20 / 25 / 30 MINUTOS. AQUECIMENTO - TEMPERATURA DA 10GUA: 35°C / 40°C / 45°C / 50°C / 55°C COM 60°C.NA. SISTEMA DE PULSOS DE ÁGUA CONTÍNUO E OU INTERMITENTE, PARA LIMPEZA MAIS EFICIENTE DE MATERIAL CANULADO. SISTEMA DE PULSOS DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE UMA BOMBA, PARA LIMPEZA MAIS EFICIENTE DE MATERIAL CANULADO COM 08 BICOS (LVU 35 - 35 LITROS). JATO DE ÁGUA CONTÍ- NUO/PULSANTE DE 01 A 10 MINUTOS. INJETORES EM ALU- MÍNIO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO GAL- VANIZADO. REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL. 12 (DOZE) TRANSDUTORES ULTRASSON. SENSORES DE CON- TROLE DE TEMPERATURA. RESISTÊNCIA BLINDADA		UND	1	2	3.120,430	6.240,86
48	KIT RETIRADA DE PONTOS ESTOJO DE INOX 12X05X02 CM MANTA DE SILICONE 12X05X02 CM PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10 CM TESOURA SPENCER RETA 09 CM U		UNI	1	10	338,410	3.384,10
49	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO (03 LÂ- MINAS RETAS). .LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO À PROVA DE FERRUGEM, COM ARESTAS ARREDONDADAS E ACABAMENT ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXO; ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; ILUMINAÇÃO EM LED (LUZ BRANCA)DE NO MÍNIMO 2.5V; LÂMINAS RETAS Nº: 00, 0 E 1; CABO PEDIÁTRICO EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, COM SUPERFÍCIE RECAR TILHADA; TAMPA DA BATERIA, ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX, VEDADA PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E DA- NOS POR UMIDADE; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO AA OU BATERIA RECARREGÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNI	1	2	1.437,493	2.874,99
50	KIT SUTURA KIT SUTURA - ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM CABO DE BIS- TURI Nº03 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM, TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM.		UNI	1	10	531,360	5.313,60
51	MESA QUADRADA AUXILIAR ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,61 mm bitola 24#. RODÍZIOS DE 2		UNI	1	4	334,797	1.339,19

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 (C X L X A).						
52	MESA AUXILIAR MAYO MESA AUXILIAR MAYO - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 7/8 X 1,20 MM. RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,33 X 0,49. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,52 X 0,87 ALTURA MÍN.; 1,25. ALTURA MÁX. VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M).		UNI	1	6	204,800	1.228,80
53	MONITOR CARDÍACO 03 PARÂMETROS MONITOR CARDÍ- ACO PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS, COM MONITORIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 PARÂMETROS, SENDO ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA E SATURAÇÃO DE OXI- GÊNIO (SpO2), INDICADO PARA USO EM SERVIÇOS DE UR- GÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISOR DIGITAL COLORIDO DE FÁCIL LEITURA, ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS, MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS, FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM SU- PORTE DE CHÃO, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, REGU- LAMENTADO PELA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 ME- SES. USO INSTITUCIONAL.		UNI	1	4	14.507,117	58.028,47
54	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS MONITOR MULTIPARÂ- METROS PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VI- TAIS, INDICADO PARA USO EM SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E OBSERVAÇÃO, COM MONITORIZAÇÃO MÍ- NIMA DE ECG, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SpO2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) E TEMPERATURA, VISOR COLORIDO DE FÁCIL LEITURA, ALAR- MES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS, MEMÓRIA DE TENDÊN- CIAS, FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA IN- TERNA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE CHÃO, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO, REGULAMEN- TADO PELA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. USO INSTITUCIONAL.		UNI	1	2	5.233,333	10.466,67
55	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,80MM, FRENTE EM ACRILICO. LUZ DE LEAD. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80 X 0,50 X 0,11MM.		UNI	1	5	425,637	2.128,18
56	OFTALMOSCÓPIO/OTOSCÓPIO CONJUNTO 8TO-OFTAL- MOSCOPIO COM TRANSFORMADOR DE PAREDE COM AS SE- GUINTES CARACTERÍSTICAS: OTOSCOPIO COM ILUMINAÇÃO XENONHALOGENA 3,5 VOLTS, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FI- BRA ÓTICA, LENTE DE AUMENTOS COM SISTEMA GIRATÓRIO, SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, CA- BEÇA CONFECCIONADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊN- CIA A IMPACTOS. OFTALMOSCÓPIO COAXIAL COM LÂMPADA XENONHALOGENA 3.5V, ÓPTICA COAXIAL LIVRE DE SOM- BRAS E MANCHAS. SISTEMA ÓPTICO SELADO A PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS, DIOPTRIAS ILUMINADAS, LENTES COR- RETIVAS PARA		UNI	1	3	1.692,250	5.076,75

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	AJUSTES DE -25 À +40 (28 LENTES), FILTRO POLARIZADOR LINEAR CRUZADO PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXOS, 6 ABERTURAS SELECIONÁVEIS. FILTRO LIVRE DE VERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS 18 ABERTURAS POSSÍVEIS. TRANSFORMADOR DE PAREDE 3,5V BI-VOLT COM 02 CABOS ESPIRAIS, SISTEMA DE LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE O CABO NA BASE, CABO COM REOSTATO DE REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ, PORTA ESPÉCULOS ACOPLADO, INTERRUPTOR DE CHAVE GERAL.			1			
57	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SpO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, ALTA PRECISÃO, SENSOR EXTERNO DESTACÁVEL OU INTEGRADO, COMPATÍVEL COM USO ADULTO E/OU PEDIÁTRICO, FUNCIONAMENTO A BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO.		UNI	1	8	4.020,090	32.160,72
58	PAPAGAIO PAPAGAIO - DESTINADO AO USO HOSPITALAR, PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA OU ACAMADOS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DESIGN ANATÔMICO, BORDAS ARREDONDADAS E CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO.		UNI	1	4	227,673	910,69
59	PINÇA KELLY RETA 14 CM PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY, RETA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, INDICADA PARA CLAMPAGEM E CONTROLE DE VASOS SANGÜÍNEOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI SERRILHA NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	10	69,780	697,80
60	PINÇA KOCHER CURVA - 14 CM PINÇA CIRÚRGICA TIPO KOCHER, CURVA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM, INDICADA PARA PREENSÃO E HEMOSTASIA DE TECIDOS EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	20	77,233	1.544,67
61	PINÇA KOCHER RETA - 16 CM PINÇA CIRÚRGICA TIPO KOCHER, RETA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, INDICADA PARA PREENSÃO E HEMOSTASIA DE TECIDOS EM PROCEDIMENTO		UNI	1	10	55,973	559,73

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitári o	Valor Total
	CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.						
62	PINÇA KOCHER RETA – 18 CM PINÇA CIRÚRGICA TIPO KO-CHER, RETA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, INDICADA PARA PREENSÃO E HEMOSTASIA DE TECIDOS EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	10	60,070	600,70
63	PINÇA KOCHER CURVA - 18 CM PINÇA CIRÚRGICA TIPO KO-CHER, CURVA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, INDICADA PARA PREENSÃO E HEMOSTASIA DE TECIDOS EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	15	74,513	1.117,70
64	PINÇA MOSQUITO CURVA Nº20 PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO MOSQUITO, CURVA, TAMANHO Nº 20, INDICADA PARA CLAMPAGEM E CONTROLE DE PEQUENOS VASOS SANGUÍNEOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI SERRILHA NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	10	99,990	999,90
65	PINÇA KOCHER CURVA – 16 CM PINÇA CIRÚRGICA TIPO KOCHER, CURVA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, INDICADA PARA PREENSÃO E HEMOSTASIA DE TECIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM ROTINAS CIRÚRGICAS HOSPITALARES E DE UPA. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM		UNI	1	10	56,700	567,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.						
66	PINÇA MOSQUITO RETA - Nº14 PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO MOSQUITO, RETA, TAMANHO Nº 14, INDICADA PARA CLAMPAGEM E CONTROLE DE PEQUENOS VASOS SANGUÍ- NEOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZA- ÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI SERRILHA NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM ROTINAS CIRÚRGICAS HOSPITALARES E DE UPA. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	5	89,260	446,30
67	PINÇA DE SECÇÃO DENTE DE RATO PINÇA DE SECÇÃO DENTE DE RATO -16 CM - PINÇA CIRÚR- GICA DESTINADA À PREENSÃO E SECÇÃO DE TECIDOS, TIPO DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RE- SISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DE SINFECCÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI RA- NHURAS TRANSVERSAIS E DENTES NA EXTREMIDADE ATIVA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOS- PITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	10	22,690	226,90
68	PINÇA ALLIS 15 CM PINÇA CIRÚRGICA TIPO ALLIS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM, INDICADA PARA PREENSÃO E MANIPULAÇÃO DE TECIDOS EM PROCEDI- MENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁ- VEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCES- SOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AU- TOCLAVE. POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM ROTINAS CIRÚRGICAS HOSPITALARES E DE UPA. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	10	26,483	264,83
69	PINÇA ANATÔMICA 16 CM AÇO INOX PINÇA CIRÚRGICA TIPO ANATÔMICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, INDICADA PARA PREENSÃO E MANIPULAÇÃO DE TE- CIDOS DELICADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CON- FECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À CORROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI EXTREMIDADE ATIVA COM RANHURAS TRANSVERSAIS, SEM DENTES, E ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOS- PITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	10	18,243	182,43
70	PORTA AGULHA Nº 14 PORTA AGULHA CIRÚRGICO, TAMA- NHO Nº 14, INDICADO PARA SUTURA E MANIPULAÇÃO DE AGULHAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIO- NADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À COR- ROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ES- TERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI SERRILHA NA EXTRE- MIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO		UNI	1	6	24,353	146,12

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. IN- DICADO PARA USO EM ROTINAS CIRÚRGICAS HOSPITALA- RES E DE UPA. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.						
71	PORTA AGULHA Nº15 PORTA AGULHA CIRÚRGICO, TAMA- NHO Nº 15, INDICADO PARA SUTURA E MANIPULAÇÃO DE AGULHAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIO- NADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À COR- ROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ES- TERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI SERRILHA NA EXTRE- MIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. IN- DICADO PARA USO EM ROTINAS CIRÚRGICAS HOSPITALA- RES E DE UPA. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	8	27,227	217,81
72	PORTA AGULHA Nº16 PORTA AGULHA CIRÚRGICO, TAMA- NHO Nº 16, INDICADO PARA SUTURA E MANIPULAÇÃO DE AGULHAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIO- NADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTE À COR- ROSÃO E AOS PROCESSOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃ E ES- TERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. POSSUI SERRILHA NA EXTRE- MIDADE ATIVA E TRAVA TIPO CREMALHEIRA, GARANTINDO FIXAÇÃO ADEQUADA DA AGULHA. ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS. INDICADO PARA USO EM ROTINAS CIRÚRGICAS HOSPITALARES E DE UPA. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	8	31,600	252,80
73	SUPORTE PARA MONITOR SUPORTE PARA MONITOR - BANDEJA LARG. 380 X PROF. 200 X COMPRIMENTO 300.BASEPARA FIXAÇÃO FABRICADA EM AÇO. BRAÇO FABRICADO EM AÇO SAE 1010. BANDEJA FABRICADA EM AÇO SAE 1010 COM BORDAS LATERAIS. CESTO PARA EQUIPAMENTOS. MANIPULO PARA TRAVA- MENTO DA BANDEJA. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.		UNI	1	2	1.472,710	2.945,42
74	SUPORTE SACO HAMPER SUPORTE SACO HAMPER - PORTA SACO HAMPER - DOTADO DE 3 PÉS COM RODAS DE 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. A SUA ESTRUTURA É CONSTRUÍDA EM TUBO AÇO CARBONO 20 X 20 X 1,2MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTIFERRIGEM. MEDIDAS: 0,54 X 0,80M. ACOMPANHA: SACO DE ALGODÃO CRU.		UNI	1	5	321,987	1.609,93
75	SUPORTE PEDESTAL PARA EQUIPAMENTOS SUPORTE PEDESTAL PARA EQUIPAMENTOS - ALT. 900 X LARG. 420 X PROF. 400MM. COLUNA FABRICADA EM AÇO CARBONO. BANDEJA SUPERIOR FABRICADA EM AÇO. SUPORTE PARA MANQUEIRAS. SUPORTE PARA ENROLAR CABOS. PUXADORES EM AÇO INOX. CESTO PARA ACESSÓRIOS. GAVETA EXTRAÍVEL. TAMPA TRASEIRA REMOVÍVEL. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 75MM SENDO DOIS COM TRAVAS. ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ.		UNI	1	2	619,107	1.238,21
76	LIXEIRA COM PEDAL - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL LIXEIRA COM PEDAL - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS:0,25X0,4 0.		UNI	1	30	177,167	5.315,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	CAPACIDADE: 20 LITROS. TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR ODORES. PEDAL REFORÇADO.						
77	LIXEIRA HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 60 LITROS LIXEIRA HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE, PRODUTOS QUÍMICOS E AGENTES DE LIMPEZA HOSPITALAR. TAMPA ARTICULADA, ACIONAMENTO POR PEDAL. SISTEMA QUE PERMITE A ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, ATENDENDO NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR ODORES. PEDAL REFORÇADO. ALATURA APROXIMADA 60 A 70 CM, DIÂMETRO OU LARGURA APROXIMADA 40 A 45 CM.		UNI	1	20	479,123	9.582,47
78	LEITO ARTICULAÇÃO MECÂNICA LEITO ARTICULAÇÃO MECÂNICA - COM ELEVação OU TRENDLEMBURG/REVERSO. COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO CONSTRUÍDO COM LONGARINAS DE AÇO PERFILADAS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVação DE LEITO OU TRENDLEMBURG E REVERSO ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4, TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 5, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 160 KG. DIMENSÕES: 1,90 M X 0,90 CM; ALTURA MÍNIMA: 0,45; ALTURA MÁXIMA: 0,60; ACESSÓRIOS: PAR DE GRADES E COLCHÃO HOSPITALAR DE DENSIDADE MIN. D28 REVESTIDO EM COURVIM.		UND	1	14	13.313,110	186.383,54
79	CAIXA BÁSICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO CAIXA BÁSICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, INDICADA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA. COMPOSTA POR INSTRUMENTOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, RESISTENTES À CORROSÃO E PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ACONDICIONADA EM CAIXA PERFURADA EM AÇO INOX COM TAMPA E TRAVA, ADEQUADA PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA SUBSTITUÍVEL: 01 PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 14 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA CURVA 14 CM; 02 PINÇAS HEMOSTÁTICAS (KELLY OU MOSQUITO) 14 CM; 01 CABO DE BISTURI Nº 03; 01 PINÇA CHERON OU SIMILAR (SE APLICÁVEL AO SERVIÇO). DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA: 200 MM (COMPRIMENTO) X 100 MM (LARGURA) X 50 MM (ALTURA). PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNI	1	6	1.369,637	8.217,82
80	CARRO TRANSPORTE ARTICULAÇÃO MECÂNICA CARRO TRANSPORTE ARTICULAÇÃO MECÂNICA - LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,90 MM, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO CARBONO 25 X 25 X 1,20 MM, LEITO FIXO,		UNI	1	2	4.343,667	8.687,33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	CABECEIRA COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PARA CHOQUE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE DE SORO. CARRO EM TUBO DE AÇO CARBONO 1 ¼ X 1,20 MM E TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO 1 X 1,20 MM. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 1 X 1,20 MM E TRAVESSA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ¾ X 1,20MM. RODÍZIOS DE 6POLEGADAS COM FREIOS EM DUPLA AÇÃO DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,60 X 0,80 (C X L X A). VARIAÇÃO MEDIDAS: (+/- 0,3M). CAPACIDADE: 150 KG. ACOMPANHA COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE MIN D28 REVESTIDO EM COURVIM, COM ZÍPER.						
81	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA CARRO MATERIAL DE LIMPEZA - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADO AO USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO), COM ESTRUTURA REFORÇADA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUIR COMPARTIMENTOS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA, SUPORTE PARA BALDES E MOP, SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS, E SACO COLETOR PARA RESÍDUOS. RODÍZIOS GIRA- TÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM FREIO. CANTOS ARRE- DONDADOS, SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, SEM USO, PARA USO HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UNI	1	3	3.077,967	9.233,90
82	CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO CARRO MATERIAL DE LIMPEZA - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADO AO USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU AÇO), COM ESTRUTURA REFORÇADA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUIR COMPARTIMENTOS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA, SUPORTE PARA BALDES E MOP, SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS, E SACO COLETOR PARA RESÍDUOS. RODÍZIOS GIRA- TÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM FREIO. CANTOS ARRE- DONDADOS, SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, SEM USO, PARA USO HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UNI	1	2	4.369,103	8.738,21
83	CARRO P/ TRANSPORTE DE CADÁVER CARRO P/ TRANSPORTE DE CADÁVER - CARRO PARA TRANSFERÊNCIA DE CADÁVER, SEM COBERTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE CORPOS EM AMBIENTE HOSPITALAR. POSSUIR LEITO FIXO E RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS. RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM FREIO. SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 150 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM USO HOSPITALAR. CANTOS ARREDONDADOS, SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, SEM USO, PARA USO HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE..		UNI	1	2	4.408,590	8.817,18
84	CILINDRO OXIGÊNIO PORTÁTIL CILINDRO OXIGÊNIO PORTÁTIL - CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, DESTINADO AO USO HOSPITALAR,		UNI	1	2	2.951,560	5.903,12

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	CONFECCIONADO EM AÇO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO PORTÁTIL (MÍNIMO 3 A 5 LITROS). ACOMPANHAR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. PRODUTO NOVO, SEM USO, PARA USO HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES						
85	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL - COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL, DESTINADO AO USO HOSPITALAR PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUMNA CERVICAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA OU MATERIAL MACIO E HIPOALERGÊNICO. POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA E FECHAMENTO EM VELCRO OU SISTEMA SIMILAR. DESIGN ANATÔMICO, COM ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DA TRAQUEIA. RADIOTRANSARENTE. CANTOS ARREDONDADOS, SEM ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, SEM USO, PARA USO HOSPITALAR. REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		UNI	1	2	13,953	27,91
86	CONJ DE DESFIBRILADOR ADULTO CONJ DE DESFIBRILADOR ADULTO - CONJUNTO DE DESFIBRILADOR ADULTO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, MONITOR COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DE RITMO CARDÍACO, AJUSTE DE CARGA DE ENERGIA, ALARMES AUDIOVISUAIS E BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA PÁS ADULTAS, CABOS, ELETRODOS, CARREGADOR E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO COMPLETO. SISTEMA DE SEGURANÇA E AUTODIAGNÓSTICO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM REGISTRO NA ANVISA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		UNI	1	2	19.534,287	39.068,57
87	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA CONJUNTO DE NEBU- LIZAÇÃO CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICA- ÇÃO POR VIA INALATÓRIA, COM SISTEMA DE NEBULIZA- ÇÃO CONTÍNUA, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO E AR COM- PRIMIDO, FLUXO AJUSTÁVEL E ALTA EFICIÊNCIA NA GERA- ÇÃO DE AEROSSÓIS. ACOMPANHA CÂMARA DE NEBULIZA- ÇÃO, MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA, TUBULAÇÃO, CO- NECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONA- MENTO COMPLETO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM RE- GISTRO NA ANVISA.		UNI	1	10	260,063	2.600,63
88	CONJ DE DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO CONJUNTO DE DESFIBRILADOR PEDIÁTRICO, DESTINADO AO ATENDI- MENTO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS EM PACIENTES PE- DIÁTRICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, MONI- TOR COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DE RITMO CARDÍACO, AJUSTE DE CARGA DE ENERGIA ADEQUADO AO USO PEDIÁ- TRICO, ALARMES AUDIOVISUAIS E BATERIA RECARREGÁ- VEL. ACOMPANHA PÁS PEDIÁTRICAS, CABOS, ELETRODOS, CARREGADOR E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIO- NAMENTO COMPLETO. SISTEMA DE SEGURANÇA E AUTO-		UNI	1	2	10.163,133	20.326,27

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	DIAGNÓSTICO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM REGISTRO NA ANVISA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
89	CUBA RIM - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CUBA RIM - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.FORMATO: ANATÔMICO EM FORMATO DE RIM. DIMENSÕES: COMUMENTE 26 X 12 CM, CAPACIDADE: 700ML A 750ML. ESTERILIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE. USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS PARA PROCEDIMENTOS DIVERSOS.		UNI	1	40	48,827	1.953,07
90	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FACILIDADE DE LIMPEZA E BAIXA RUGOSIDADE. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, AUTOCLAVÁVEL, SUPORTANDO TEMPERATURAS CRIOGÊNICAS E VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CMX5CM E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 200 MILILITROS.		UNI	1	20	29,413	588,27
91	COMADRE CUMADRE - DESTINADA AO USO HOSPITALAR, PARA COLETA DE EXCRETAS EM PACIENTES COM MOBILIDADE REDUZIDA OU ACAMADOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DESIGN ANATÔMICO, BORDAS ARREDONDADAS E CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO.		UNI	1	3	391,337	1.174,01
92	DESFIBRILADOR - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL DESFIBRILADOR - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL - PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS. PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSANDO 1,5KG, INCLUINDO A BATERIA. DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO SUPERIOR AO IP55.O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS. METRÔNOMO INTERNO PARA AJUDAR A MANTER O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 CHOQUES A 200 JOULES OU 6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA OU MÉDIA DE 4 ANOS EM STAND-BY. FORMA DE ONDA BIFÁSICA COM ESCALA DE ENERGIA PARA PACIENTES ADULTOS 150J, 150J E 200 JOULES, A PARTIR DO 3º CHOQUE. TEMPO DE CARGA MENOR DE 8 SEGUNDOS PARA 150 JOULES E MENOS DE 12 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE ECG E EVENTOS. O DISPOSITIVO DEVE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB.TAMBÉM DEVE REALIZAR AUTO-TESTES SEMANAIS. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR, AUTORIZANDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO ALÉM DE ACOMPANHAR: 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 BATERIAS NÃO RECARREGÁVEL, 1 CABO USB E MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVE		UNI	1	2	9.821,260	19.642,52

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	APRESENTAR REGISTRO ANVISA. - ACOMPANHA GABINETE APROPRIADO PARA FIXAÇÃO DO APARELHO NA PAREDE.						
93	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA - COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E TELA DE LCD QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA O TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR E PORTA USB, CONTROLE DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS DE INATIVIDADE. ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. SUPORTE COM RODÍZIO PARA FIXAÇÃO DO APARELHO. POSSUIR 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA		UNI	1 4		9.827,663	39.310,65
94	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, INDICADO PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA USO EM LEITO, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO EXTERNO. EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA PAPEL TERMO-REATIVO, COM IMPRESSÃO EM MÚLTIPLOS FORMATOS (1, 3, 6 E 12 CANAIS), CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. TELA LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 5", COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DAS DERIVAÇÕES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 50 EXAMES OU 3 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. PESO APROXIMADO DE ATÉ 3 KG COM BATERIA. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 50 EXAMES. TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB. SOFTWARE INTERNO PARA INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG EM PORTUGUÊS, COM CÁLCULO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS, QT/QTc E EIXOS ELÉTRICOS. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR, DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E DETECÇÃO DE MARCA-PASSO. DEVE ACOMPANHAR: 01 CABO PACIENTE 10 VIAS; 04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 ROLO DE PAPEL TERMO-REATIVO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. SOFTWARE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNI	1 2		15.164,127	30.328,25
95	ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES ELETROCARDIOGRAMA - ELETROCARDIOGRAFO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES PARA PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO - IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, PARA PAPEL TERMO-REATIVO NO FORMATO A4. MÚLTIPLOS FORMATOS DE IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS E TODAS CONFIGURÁVEIS PARA MELHOR LEGIBILIDADE GRÁFICA. ALIMENTAÇÃO AC 110/220 AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA		UNI	1 2		6.588,767	13.177,53

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	NIMA PARA 100 EXAMES. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO APROXIMADO DE 4 KG COM A BATERIA. TELA DE LCD COLORIDA 7" APROXIMADA/TOUCHSCREEN COM VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS 12 CANAIS DE ECG. TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES VIA USB; 10ÁTEX PARA CONEÇÃO DE LEITURA DA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE ATRAVÉS DO LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TECLAS PARA UM ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 PACIENTES. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E DE MARCA-PASSO. SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS QT/QTc, EIXOS P-R-T. PORTA RS232 PARA COMUNICAÇÃO COM PC. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO; 1 TUBO DE GEL PARA ELETRODOS; 1 ROLOS DE PAPEL TERMO-REATIVO, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS COM 10ÁTE ISENTA DE 10ÁTEX, SUPORTE COM RODÍZIOS PARA FIXAÇÃO DO APARELHO, FREIOS E GA- VETA FABRICADO EM POLIETILENO ANTI-CORROSIVO, SOFTWARE EM PORTUGUÊS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA.						
96	ESCADA DE 07 DEGRAUS ESCADA DE 07 DEGRAUS - DESTINADA AO USO HOSPITALAR PARA ACESSO A ESTOQUES, PRATELEIRAS E LOCAIS ELEVADOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DEGRAUS ANTIADERENTES, ESTRUTURA ESTÁVEL E CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO.		UNI	1	2	189,373	378,75
97	MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA - UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE EXPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA GINECOLÓGICA DESCRIPTIVO CATMAT: MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C, RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M. O MOBILIÁRIO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES.		UNI	1	7	1.397,887	9.785,21
98	SUPORTE BRAÇADEIRA SUPORTE BRAÇADEIRA CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,80MM COM ESPUMA ALMOFADADA REVESTIDO EM COUVIM. HASTE EM TUBO DE AÇO INOX 5/8 X 1,20MM COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE MANIPULO. COLUNA EM AÇO CARBONO 7/8X1,20MM. BASE EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNDO ANTIFERRUGEM, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40X0,08 (CXL) 0,65 MIN. 0,85 MA (A).		UNI	1	5	180,017	900,08
99	SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA SORO - CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS		UNI	1	20	197,820	3.956,40

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
	DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COLUMNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE. REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA. 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 60CM; ALTURA: CM; ALTURA MÍNIMA: 1,70CM; ALTURA MÁXIMA: 2,29CM						
100	CARRO TRANSPORTE CURATIVO CARRO TRANSPORTE CURATIVO - ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX; PÉS COM RODÍZIOS DE 3; VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM INOX; BACIA DE 3 LITROS EM INOX. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,13CM; LARGURA: 0,48 CM; ALTURA: 0,85 CM.		UNI	1	3	854,780	2.564,34
101	MOCHO ERGONÔMICO MONOBLOCO MOCHO ERGONÔMICO MONOBLOCO COM CHASSI EM MADEIRA COMPENSADA E MULTILAMINADA DE 12 MM DE ESPESSURA, COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 40MM ESPESSURA E DENSIDADE DE 45 MM. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO MANÍPULO INJETADO SOB O ASSENTO COM PISTÃO A GÁS. ENCOSTO COM SISTEMA BACK SYSTEM DE REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO COM TRATAMENTO AUTOMÁTICO. REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO PU. BASE DO ASSENTO COM ARANHA CROMADA E PISTÃO CROMADO COM CINCO PATAS, RODÍZIOS Ø 65 MM. DIMENSÕES DO MOCHO 620X650 MM. DIMENSÕES DO ASSENTO Ø 390X550 MM ESPESSURA. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE +/- 5%, EXCETO ESPESSURAS.		UND	1	5	404,880	2.024,40
102	MESA AUXILIAR HOSPITALAR MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR HOSPITALAR DESTINADA AO APOIO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS EM AMBIENTE ASSISTENCIAL. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TAMPO EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DOTADA DE RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOBILIDADE, SENDO AO MENOS DOIS COM TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 40 E 60 CM, LARGURA ENTRE 40 E 60 CM E ALTURA ENTRE 80 E 90 CM. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	18	513,033	9.234,60
103	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR MESA DE CABECEIRA - MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR DESTINADA AO APOIO DE OBJETOS PESSOAIS E MATERIAIS DE USO DO PACIENTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, MDF REVESTIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI TAMPO SUPERIOR E COMPARTIMENTO INTERNO OU PRATELEIRA, CONFORME PADRÃO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 70 E 80 CM, LARGURA ENTRE 40 E 50 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 40 E 50 CM. INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		UNI	1	12	599,813	7.197,76
104	MESA DE TRABALHO ANGULAR MESA DE TRABALHO ANGULAR - COM PÉ EM AÇO, MEDIDAS L1350 X 1350 X P 600 X A 740 MM		UNI	1	15	1.031,103	15.466,55

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
105	SUPORTE PEDESTAL PARA REFEIÇÃO SUPORTE PEDESTAL PARA REFEIÇÃO - TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM.; PÉS EM TUBOS DE AÇO EM PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS DE 2 DE FORMA QUE A MESA SE SOBREPONHA SOBRE O LEITO; REGULAREM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA OU MANIPULO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,40CM; LARGURA: 0,75 CM; ALTURA: 0,84 M.		UNI	1	4	712,853	2.851,41
106	POLTRONA GIRATÓRIA POLTRONA GIRATÓRIA - DESTINADA AO USO EM AMBIEN- TES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS, COMO CONSULTO- RIOS MÉDICOS E SALAS DE ENFERMAGEM E SETORES ADMI- NISTRATIVOS. ESTRUTURA COM BASE GIRATÓRIA DE 05 HASTES DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE GIRO 360 GRAUS, ESTRUTURA PROJETADA PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 110 KG.		UNI	1	10	2.507,657	25.076,57
107	SELADORA HOSPITALAR SELADORA - SELADORA HOSPITALAR DE USO PROFISSIONAL, COM ACIONAMENTO A PEDAL, DESENVOLVIDA PARA SELAR GEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMISTOR ANALÓGICO, UTILIZADAS NO ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – HOSPITALARES SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE QUEMISEMENTO COM ALTA DURABILIDADE. EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA USO EM CME. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AO PROCESSO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CONFORME DIRETRIZES DA ANVISA. EQUIPAMENTO NOVO, ENTREGUE MON- TADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO.		UNI	1	2	1.308,417	2.616,83
108	SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS COM GAVETAS SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS COM GAVETAS - SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS, COM GAVETAS PARA ARMAZEN- AMENTO, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESIS- TÊNCIA EQUIVALENTE, GAVETAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BASE EM AÇO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO PELO MENOS DOIS COM TRAVA, SISTEMA DE APOIO SEGURO PARA EQUIPAMENTOS, INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		UNI	1	2	4.345,677	8.691,35
109	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE PARA MONITOR MUL- TIPARAMÉTRICO, MODELO DE CHÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA E COLUNA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, BASE GIRATÓRIA EM AÇO OU POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, SISTEMA DE SUPORTE SEGURO PARA O EQUIPAMENTO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE.		UNI	1	2	824,773	1.649,55



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

Ítem	Especificação	Marca	Uni	Quant mín	Quant máx	Unitário	Valor Total
110	VENTILADOR PULMONAR NEONATAL VENTILADOR - VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDI- ATRICO E ADULTO - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPRO- CESSADOR, DESENVOLVIDO PARA FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM MONITO- RIZAÇÃO VENTILATÓRIA COMPLETA DESTINADOS A PACIEN- TES COM COMPROMETIMENTO DAS FUNÇÕES RESPIRATÓ- RIA EM TERAPIA INTENSIVA E SEMI INTENSIVA QUE ATENDA DESDE NEONATOS, PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS, COM AS SEGUINTESS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO A PRESSÃO, VENTILAÇÃO A VOLUME, SIMV-PRESSÃO, SIMV-VOLUME, PSV, VENTILACAO A PRESSÃO COM VOLUME CONTROLADO, CPAP E NIV, E QUE REALIZE VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODAS AS MODALIDADES ESPONTÂNEAS. REA- LIZE NO MÍNIMO OS SEGUINTESS AJUSTES: FIO2 DE 21 A 100%; VOLUME CORRENTE DE 10 A 2500ML NO MÍNIMO, FLUXO INSPIRATÓRIO DE 5 A 150 L/MIN NO MÍNIMO; 17RE- QUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 150 RPM NO MÍNIMO; MA- NOBRA DE PAUSA INSPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0,1 A 10SEG, TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0.1 A 10 SEG. NO MÍNIMO; PRES- SÃO CONTROLADA DE 0 A 120 CMH2O PELO MENOS; SEN- SIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR PRESSÃO DE -0,5 A -10 CMH2O E FLUXO DE 0,5 A 15 L/MIN, PELO MENOS. TELA CO- LORIDA DE NO MÍNIMO 12" COM ACIONAMENTO POR TO- QUE ("TOUCHSCREEN") PARA FACILIDADE DE OPERAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME (APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS CINCO CURVAS SIMULTANEAMENTE); VOLUME MINUTO, VOLUME CORRENTE EXALADO; RELAÇÃO I:E, FREQUÊNCIA RESPIRA- TÓRIA TOTAL; PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO PLATÔ. PEEP E PRESSÃO MEDIA DE VIAS AÉREAS, RESISTÊNCIA E COMPLA- CÊNCIA. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓ- RIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, BAIXA CARGA DA BA- TERIA E VENTILADOR INOPERANTE. TENHA OS SEGUINTESS RECURSOS INCORPORADOS: ATE 24 HORAS DE TENDÊN- CIAS, NEBULIZAÇÃO INCORPORADA, TGI, PAUSA INSPIRA- TÓRIA MANUAL, PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL. ALIMENTA- ÇÃO ELÉTRICA 100 A 240 VOLTS; BATERIA INTERNA RECAR- REGÁVEL COM AUTONOMIA DE 180 MINUTOS NO MÍNIMO E PNEUMÁTICA QUE FUNCIONE COM OXIGÊNIO E AR COM- PRIMIDO.ACESSÓRIOS: 01 CABO DE FORÇA; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA PACIENTE ADULTO, AUTOCLAVÁVEL; 01 SUPORTE COM RODÍZIO.		UNI	1	1	48.903,41	48.903,41
111	GERADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 150 KVA GERADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 150 KVA, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, SISTEMA BRUSHLESS, 4 POLOS, PASSO ENCURTADO, LIGAÇÃO ES- TRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL ISOLAMENTO CLASSE H E REGULADOR DE TENSÃO ELETRÔNICO, MOTOR A DIESEL IN- JEÇÃO DIRETA, 4 TEMPOS, TURBO ALIMENTADO E PÓS-AR- REFECIDO, REFRIGERADO A ÁGUA, 6 CILINDROS EM LINHA, 12 VCC, COM ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA, MO- TOR DE PARTIDA E COM REGULADOR DE VELOCIDADE ME-			1			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

	CÂNICO. MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E TESTE, PARTIDA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FALTA OU FALHA DA CONCESSIONÁRIA, RETIFICADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO PARA BATERIA DE PARTIDA, SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO, CHAVE DE TRANSFERÊNCIA POR CONTATORES ELETROMAGNÉTICOS E PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS NH, MONTADA JUNTO AO COMANDO, QUADRO DE COMANDO (MONTADO JUNTO AO GERADOR), CONTROLADOR MICRO PROCESSADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL 250 LITROS COM KIT DE INTERLIGAÇÃO, SILENCIADOR DE ABSORÇÃO E SEGMENTO ELÁSTICO EM AÇO INOXIDÁVEL, BATERIA CHUMBO-ÁCIDA 24VCC COM CABOS E TERMINAIS, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO E CONJUNTO DE MANUAIS TÉCNICOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		UNI		1	63.729,410	63.729,41
112	LEITO ARTICULAÇÃO MECÂNICA LEITO ARTICULAÇÃO MECÂNICA - COM ELEVAÇÃO OU TRENDELEMBURG/REVERSO. COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO CONSTRUÍDO COM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DE LEITO OU TRENDELEMBURG E REVERSO ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS. BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4, TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 5, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 160 KG. DIMENSÕES: 1,90 M X 0,90 CM; ALTURA MÍNIMA: 0,45; ALTURA MÁXIMA: 0,60; ACESSÓRIOS: PAR DE GRADES E COLCHÃO HOSPITALAR DESNSIDADE MIN. D28 REVESTIDO EM COURVIM.		UND	1	1	13.313,110	13.313,11
113	VENTILADOR PULMONAR NEONATAL VENTILADOR - VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR, DESENVOLVIDO PARA FORNECER SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM MONITORIZAÇÃO VENTILATÓRIA COMPLETA DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DAS FUNÇÕES RESPIRATÓRIA EM TERAPIA INTENSIVA E SEMI INTENSIVA QUE ATENDA DESDE NEONATOS, PEDIÁTRICOS ATÉ ADULTOS, COM AS SEGUINTESS MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO A PRESSÃO, VENTILAÇÃO A VOLUME, SIMV-PRESSÃO, SIMV-VOLUME, PSV, VENTILACAO A PRESSÃO COM VOLUME CONTROLADO, CPAP E NIV, E QUE REALIZE VENTILAÇÃO DE BACKUP EM TODAS AS MODALIDADES ESPONTÂNEAS. REALIZE NO MÍNIMO OS SEGUINTESS AJUSTES: FIO2 DE 21 A 100%; VOLUME CORRENTE DE 10 A 2500ML NO MÍNIMO, FLUXO INSPIRATÓRIO DE 5 A 150 L/MIN NO MÍNIMO; 17RQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 150 RPM NO MÍNIMO; MANOBRA DE PAUSA INSPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0,1 A 10SEG, TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0.1 A 10 SEG. NO MÍNIMO; PRESSÃO CONTROLADA DE 0 A 120 CMH2O PELO MENOS; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR PRESSÃO DE -0,5 A -10 CMH2O E FLUXO DE 0,5 A 15 L/MIN, PELO MENOS. TELA CO-		UNI	1	1	48.903,41	48.903,41



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008018/2026
ID(TCEES) 2026.035E0700001.01.0027

	LORIDA DE NO MÍNIMO 12" COM ACIONAMENTO POR TOQUE ("TOUCHSCREEN") PARA FACILIDADE DE OPERAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME (APRESENTAÇÃO DE PELO MENOS CINCO CURVAS SIMULTANEAMENTE); VOLUME MINUTO, VOLUME CORRENTE EXALADO; RELAÇÃO I:E, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL; PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO PLATÔ. PEEP E PRESSÃO MEDIA DE VIAS AÉREAS, RESISTÊNCIA E COMPLÂCÊNCIA. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, BAIXA CARGA DA BATERIA E VENTILADOR INOPERANTE. TENHA OS SEGUINTE RECURSOS INCORPORADOS: ATE 24 HORAS DE TENDÊNCIAS, NEBULIZAÇÃO INCORPORADA, TGI, PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL, PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100 A 240 VOLTS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 180 MINUTOS NO MÍNIMO E PNEUMÁTICA QUE FUNCIONE COM OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO.ACESSÓRIOS: 01 CABO DE FORÇA; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA PACIENTE ADULTO, AUTOCLAVÁVEL; 01 SUPORTE COM RODÍZIO.						
	TOTAL						1.346.231,07